



PROJETO PIAUÍ: PILARES II

Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II

BANCO MUNDIAL

Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD
Acordo de Empréstimo: 9651-BR

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº *[inserir numeração do processo, se houver]*
Referência STEP: SEMARH_2025_41_DIAGNÓSTICO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA

Título da Contratação: Contratação de consultoria pessoa jurídica para elaboração do diagnóstico de áreas degradadas em nascentes.

Data de elaboração: 25 de agosto de 2025

DEFINIÇÕES E SIGLAS

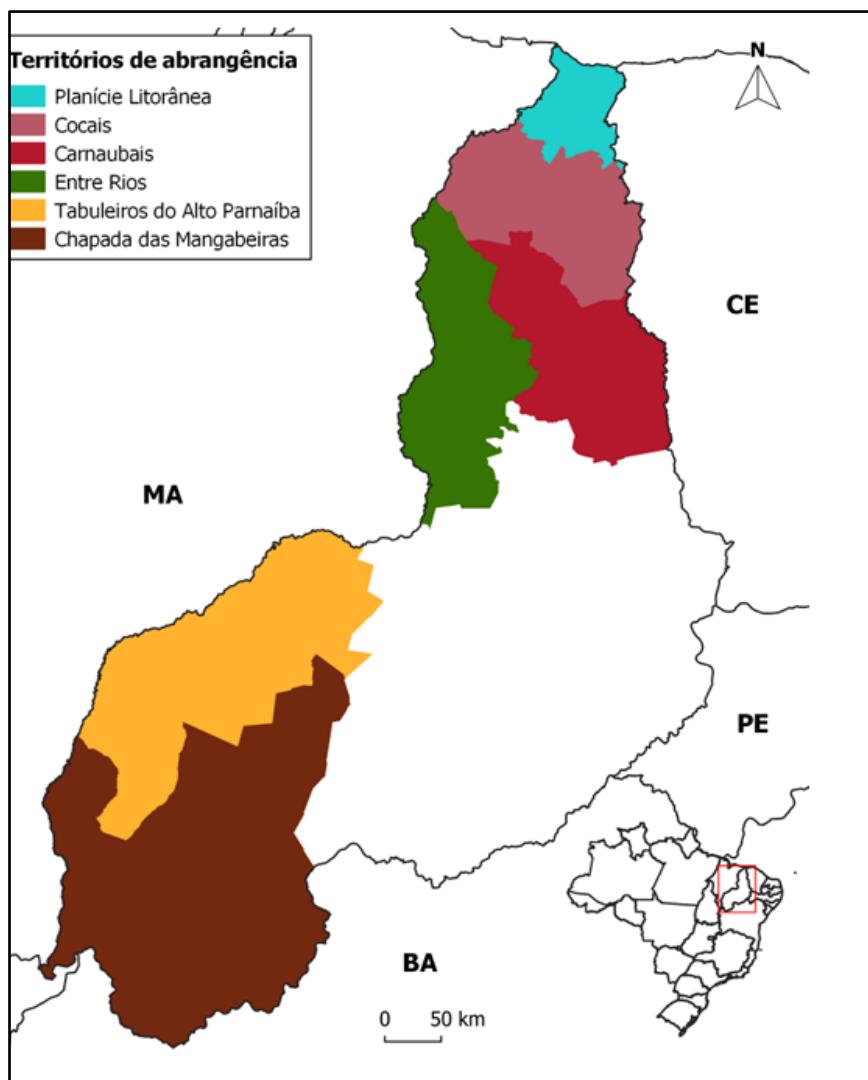
AQUISIÇÕES	Abrangem as Licitações (Bens, Obras e Serviços) e as Seleções de Consultoria (Empresas ou Consultores Individuais)
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
CONTRATANTE	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH
MOP	Manual Operativo do Projeto
OS	Ordem de Serviço
PA	Plano de Aquisições
PAD	Documento de Avaliação do Projeto (<i>Project Appraisal Document</i>)
PILARES II	Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II
INTERPI	Instituto da Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí
SEMARH	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
SAF	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
SEPLAN	Secretaria de Estado do Planejamento
SI	Secretaria Implementadora (INTERPI, SEMARH e SAF)
TDR	Termo de Referência
UCP	Unidade de Coordenação do Projeto (SEPLAN)
UIP	Unidade de Implementação do Projeto (INTERPI, SEMARH e SAF)

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Geral

1.1.1 O presente Termo de Referência visa apoiar tecnicamente a Unidade Implementadora (UIP/SEMARH) com à contratação dos serviços de 01 (uma) Consultoria de Pessoa Jurídica Especializada em Elaboração do Diagnóstico, Seleção e elaboração de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Alteradas para Áreas de Nascentes (APP) nos Territórios de Desenvolvimento (TDs) abrangidos pelo Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II – a saber: Planície Litorânea, Cocais, Entre Rios, Carnaubais, Tabuleiros do Alto Parnaíba e Chapada das Mangabeiras (Figura 1).

Figura 1. Territórios de Desenvolvimento abrangidos pelo Projeto Pilares II: TDs Planície Litorânea, Cocais, Entre Rios, Carnaubais, Tabuleiros do Alto Parnaíba e Chapada das Mangabeiras.



Fonte: Manual Operativo do Projeto (MOP) e Plano de Envolvimento das Partes Interessadas, Pilares II.

1.2 Objetivos Específicos

1.2.1 Elaboração do Diagnóstico de Nascentes Degradadas, contemplando:

- Identificação de áreas com passivos ambientais em imóveis rurais com até 4 (quatro) módulos fiscais em assentamentos ou território de Povos e Comunidades Tradicionais beneficiadas com ações de desenvolvimento rural e/ou regularização fundiária no âmbito do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II. Tais áreas devem ser usadas para a aplicação dos critérios de seleção, a serem definidos pela empresa contratada e aprovados pela SEMARH, posterior elaboração dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Alteradas (PRADAs).
- Cadastramento e caracterização de, no mínimo, 200 (duzentas) nascentes com degradação moderada e severa.
- Desenvolvimento de ações de mobilização social.

1.2.2 Seleção de 140 nascentes a serem recuperadas;

1.2.3 Elaboração de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Alteradas para a recuperação das nascentes degradadas identificadas.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

2.1 Dado os desafios do meio rural do Estado que têm relação direta com o desenvolvimento da economia local e, dada a sua complexidade relacionada aos temas de produção, renda, regularização fundiária e gestão ambiental, o Governo do Estado do Piauí buscou apoio do Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do **Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II**. O custo total do Projeto é de US\$ 62,5 milhões, sendo US\$ 50 milhões financiados pelo BIRD.

2.2 O Projeto está sendo implementado pelo Governo do Estado do Piauí, por intermédio da coordenadora do projeto, a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN; e pelas implementadoras: o Instituto de Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí – INTERPI; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH; e Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. Todas as mencionadas serão responsáveis por executar, monitorar e relatar as atividades e resultados do projeto.

2.3 O Pilares II tem por objetivo aumentar a segurança da posse da terra, a adoção de práticas de gestão sustentável dos recursos naturais e de práticas agrícolas climaticamente inteligentes, entre os beneficiários-alvo; e, em caso de uma Crise ou Emergência Elegível, responder pronta e efetivamente a ela.

2.4 O projeto se estrutura nos seguintes componentes, cujos objetivos são:

- Componente 1 – Regularização Fundiária:** Promover a regularização fundiária dos assentamentos rurais e dos territórios de povos e comunidades tradicionais. Para tanto, outras atividades, tais como a modernização e fortalecimento do órgão e a realização de parcerias estratégicas, serão executadas para melhorar a eficiência administrativa, aumentando a segurança jurídica e garantindo as entregas finais de títulos emitidos aos grupos definidos no projeto.

- b) Componente 2 – Gestão Ambiental e Gestão da Informação Geoespacial:** Contribuir para melhorar a gestão sustentável dos recursos naturais, como cobertura vegetal natural e os recursos hídricos, por intermédio dos beneficiários do projeto (agricultores familiares, incluindo mulheres e PCTs) e fornecer informações geoespaciais precisas para elaboração de políticas públicas estaduais, no âmbito da gestão dos recursos naturais e gestão dos riscos climáticos. Entre os objetivos específicos, pretende-se fortalecer a gestão dos recursos hídricos; realizar a **recuperação e proteção de nascentes**; a prevenção, controle e manejo de incêndios florestais; e promover a regularização ambiental rural de imóveis da agricultura familiar e PCTs.
- c) Componente 3 – Desenvolvimento Rural Climaticamente Inteligente:** Aumentar a inclusão socioeconômica e a resiliência climática dos/as agricultores/as familiares, com priorização no atendimento a mulheres rurais, assentados/as da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais, através do apoio à produção com a adoção de tecnologias agrícolas climaticamente inteligentes, ampliação dos acessos aos mercados e fortalecimento dos serviços públicos do setor agrícola.
- d) Componente 4 – Gerenciamento do Projeto:** Financiar as atividades desenvolvidas pela UCP/SEPLAN para realização da coordenação geral e gestão do Projeto, incluindo: Fortalecimento da capacidade técnico-gerencial e dos mecanismos de coordenação e monitoramento na Unidade de Coordenação do Projeto; Melhoramento da estruturação física e tecnológica da SEPLAN e Plataforma inteligente de gestão integrada de dados geoespaciais do estado do Piauí.
- e) Componente 5 – Resposta a Emergências e Contingências (CERC):** O principal objetivo deste componente é administrar a realocação de recursos não desembolsados de outros componentes na ocorrência de crises e emergências imprevisíveis. Entretanto, essa ação só poderá ser executada se em conformidade com os arranjos estabelecidos no Manual Operacional do CERC.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 O processo de degradação dos recursos naturais, associado às diversas pressões decorrentes de atividades humanas, tem agravado os efeitos das mudanças climáticas, principalmente pela emissão de gases de efeito estufa causada pelo aumento das taxas de desmatamento, principalmente observadas nos biomas Cerrado e Caatinga no Estado do Piauí.

3.2 Para fortalecer a sustentabilidade dos recursos hídricos e acesso à água, ações de cunho ambiental devem ser implementadas em Áreas de Preservação Permanente (APPs), como matas ciliares e entorno de nascentes. Contudo, a recuperação ambiental não somente deve centralizar no controle de erosão, estabilização do solo e na aplicação de técnicas de restauração da vegetação, mas deve contar também com o envolvimento participativo e integral dos governos federal, estadual e municipal, das organizações não governamentais e da sociedade (proprietários, produtores, comunidade e grupos sociais organizados).

3.3 Experiências e conhecimentos adquiridos em planos de recuperação ambiental têm demonstrado que o sucesso das intervenções depende, em grande parte, do despertar do interesse, envolvimento e participação ativa dos proprietários das terras das comunidades afetadas positivamente pela execução dos projetos. De tal modo, justifica-se a importância de os projetos incluírem ações de capacitação e educação ambiental voltadas à conservação

ambiental, uso apropriado da água, conservação de nascentes, produção de mudas, plantio e manutenção de espécies nativas e uso de práticas de conservação do solo para este público.

3.4 Este Termo de Referência aborda a Fase 1 do processo de recuperação ambiental, que é a elaboração de estudos (diagnóstico), identificação e seleção das áreas de nascentes a serem contempladas, bem como a elaboração dos planos de recuperação. Contempla, também, a mobilização social, para que os atores envolvidos no processo de recuperação e demais segmentos da sociedade conheçam a situação ambiental do seu entorno e as ações propostas para a recuperação das áreas degradadas. Superada a Fase 1, posteriormente será executada a Fase 2, que contemplará a execução dos planos de recuperação, além da promoção de ações de educação ambiental para as famílias/comunidades beneficiadas.

3.5 Uma fonte importante para a obtenção das informações do diagnóstico das áreas passíveis de recuperação é o Cadastro Ambiental Rural (CAR), o qual dispõe de dados referentes às Áreas de Preservação Permanente (APP), Remanescentes de Vegetação Nativa e Reserva Legal (RL).

3.6 Destaca-se que algumas propriedades ainda não aderiram ao CAR e as áreas estimadas podem ser maiores às obtidas no cruzamento de informações.

4. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação está inserida no **Componente 2 – Gestão Ambiental e Gestão da Informação Geoespacial**, que tem como objetivo principal contribuir para melhorar a gestão sustentável dos recursos naturais, como cobertura vegetal natural e os recursos hídricos, por intermédio dos beneficiários do projeto (agricultores familiares, incluindo mulheres e PCTs) e fornecer informações geoespaciais precisas para elaboração de políticas públicas estaduais, no âmbito da gestão dos recursos naturais e gestão dos riscos climáticos.

4.2 Entre os objetivos específicos, pretende-se fortalecer a gestão dos recursos hídricos; realizar a recuperação e proteção de nascentes; a prevenção, controle e manejo de incêndios florestais; e promover a regularização ambiental rural de imóveis da agricultura familiar e PCTs.

4.3 A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) terá a responsabilidade de garantir a boa execução do componente 2, de acordo com as metas acordadas e seguindo as normas e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.4 Inserida no subcomponente 2.3 “**Cadastro ambiental rural e regularização ambiental**”, item 2.3.2.3 do Manual Operativo do Projeto (MOP), o processo de regularização ambiental é composto por várias etapas, incluindo o cadastro e análise do CAR e, em caso de passivo ambiental identificado em áreas de APP ou RL, a implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA). A recuperação de nascentes, no âmbito do Projeto Pilares II, entrará como ação de regularização ambiental, entretanto, nesse caso, sua execução será incumbida à SEMARH. Em casos em que haja a necessidade de recuperação de outros passivos ambientais, diferentes de nascentes, o proprietário do imóvel deverá aderir ao PRA como condição para obtenção do CAR, como instituído no Código Florestal (Lei Federal N° 12.651/2012).

5. MÉTODO DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

5.1 A categoria de aquisição será Serviços de Consultoria, através do método Seleção Baseada no Menor Custo, conforme Plano de Aquisições.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

6.1 Os produtos a serem entregues pela CONTRATADA, deverão constar em 5 (cinco) etapas descritas a seguir.

- a) 1^a Etapa: Elaboração de Diagnóstico sucinto a partir de dados secundários;
- b) 2^a Etapa: Cadastro e caracterização das nascentes a serem recuperadas;
- c) 3^a Etapa: Seleção das áreas de nascentes a serem recuperadas;
- d) 4^a Etapa: Elaboração dos planos de recuperação/PRADA;
- e) 5^a Etapa: Ações de mobilização social e educação ambiental.

6.2 O detalhamento das atividades a serem executadas em cada etapa estão descritas a seguir:

6.3 1^a Etapa: Elaboração de Diagnóstico sucinto a partir de dados secundários

6.3.1 O Relatório do Diagnóstico deverá expressar os resultados e demais informações complementares para compor o estudo da área de abrangência do Projeto. Desta forma, deverão ser apresentados mapas, figuras e tabelas para facilitar a sua compreensão, considerando seu caráter de síntese e interpretação de dados. Os resultados do Diagnóstico devem ser consistentes o bastante para possibilitar uma correlação entre as condições de uso e ocupação do solo das áreas estudadas e os seus impactos sobre a qualidade das águas, dos solos e dos sedimentos no seu raio de influência.

6.3.2 A metodologia simplificada para o Diagnóstico consiste em um estudo integrado do meio físico e de uso e ocupação de solo. Essa etapa irá contribuir com informações gerais dos meios físico, biótico e antrópico, além de dados acerca dos principais riscos e impactos ambientais e sociais identificados e de estratégias para revitalização, recuperação e conservação das nascentes.

6.3.3 A seguir são descritos todos os itens que compõem a metodologia a ser adotada para o desenvolvimento do diagnóstico, podendo ser inseridos outros identificados como importantes.

- Estudos climáticos: os estudos de climatologia deverão descrever o clima da área, em suas principais características, relacionando com a possível dinâmica hidrológica;
- Estudos morfológicos: além da descrição geral do tipo de relevo predominante, deverão ser levantadas as principais características das áreas no entorno das nascentes com degradação moderada e severa;
- Estudos pedológicos: levantamento dos tipos e classes de solo predominantes;
- Estudos hidrogeológicos: descrição das principais formações geológicas e suas correlações com os aquíferos da área;
- Estudos hidrológicos: os estudos hidrológicos deverão contemplar as vazões dos principais cursos de água nas suas diversas formas, caracterização dos cursos d'água (perene ou intermitente) e de suas APPs (estado de conservação e outras informações pertinentes);

- Estudo do uso e ocupação do solo: deverão contemplar levantamentos dos tipos de uso e do processo de ocupação das áreas de degradação identificadas, de modo a inter-relacionar a predominância da ação humana aos processos da dinâmica natural (influência na situação atual), subsidiando a definição da melhor técnica de recuperação a ser adotada;
- Subsídios para o cadastramento das nascentes degradadas: deverão ser avaliadas cartas topográficas e hidrogeológicas da região, assim como informações espaciais (imagens de satélite, bases cartográficas, entre outros), para direcionar os trabalhos de campo voltados para o cadastramento. Nesse item, recomenda-se a classificação por categoria em nível/estágio de degradação, em ordem crescente de severidade (por exemplo, degradação suave, moderada, severa), as quais deverão ser sintetizadas preferencialmente em um mapa temático.

6.4 2ª Etapa: Cadastro e caracterização das nascentes potencialmente selecionáveis

6.4.1 O cadastro tomará por base o diagnóstico realizado na Etapa 1, sendo complementar a ele. Esta etapa deve focalizar as áreas identificadas com degradação moderada e severa, tendo como objetivo o cadastro de um número mínimo de 200 (duzentos) pontos de incidência de nascentes potencialmente selecionáveis, devendo ser levantados os dados acerca da sua inserção e da ocupação da área do entorno, em um raio mínimo de 200 (duzentos) metros ao redor da(s) mesma(s) ou a uma distância a critério da empresa contratada, desde que justificada, em que fatores de natureza diversa estejam influenciando na degradação da nascente, descrevendo dentre outros aspectos, os seguintes:

- i) o tipo de nascente;
- ii) se a água é proveniente de fissuras na rocha ou exsudação no solo;
- iii) se existe uso ou não da nascente, e, em caso afirmativo, os respectivos;
- iv) as condições da vegetação ao redor, com detalhamento dos principais fatores que possam influenciar de forma negativa a integridade ou potenciais riscos e/ou impactos, quando houver;
- v) se existe área encharcada com campo hidrófilo.

6.4.2 Além do cadastro das áreas potencialmente selecionáveis, outra importante ação será o cadastramento das famílias, proprietárias ou posseiras das áreas de intervenção, bem como as demais famílias que serão impactadas com as ações de recuperação ambiental. Neste cadastro, já se deve obter a informação acerca da manifestação de interesse dos potenciais beneficiários em participar do projeto;

6.4.2.1 Previamente à realização dos cadastros das áreas potencialmente selecionáveis, deverá ser realizada a sua identificação a partir do diagnóstico feito com o uso de geotecnologias e cartas topográficas, que definirão possíveis locais onde possa haver a presença de nascentes em algum estágio de degradação.

6.4.3 Recomenda-se, para a seleção das áreas prioritárias, fazer uma estratificação por zonas e subzonas. Conforme realizado no “Plano Recupera Cerrado - Uma avaliação das oportunidades de Recomposição para o Distrito Federal, DF, Brasil – 2017”, sugere-se a utilização da

ferramenta digital *LegalGeo*¹. Essa ferramenta permite integrar as diversas camadas de dados de interesse para avaliar as oportunidades de recomposição e conservação, bem como aplicar pesos distintos conforme a abordagem a ser considerada no cenário. Apesar do objetivo inicial do *LegalGeo* ser a identificação de áreas potenciais para alocação de Reservas Legais, este pode ser utilizado para finalidades como a identificação de áreas prioritárias para conservação e restauração, uma vez que os critérios relevantes para análise são os mesmos. A critério de confirmação, também é sugerida a sobreposição das áreas indicadas pelo LegalGEO com aquelas apontadas por Liévan-Latorre et al. (2025)² como prioritárias para a restauração no Cerrado, bem como as áreas prioritárias para a conservação identificadas pelo MMA³ por meio do método de Planejamento Sistemático para a Conservação (PSC). O PSC considera, além da importância biológica, outros fatores, como ecossistemas igualmente relevantes, juntamente com custos e oportunidades para a conservação e restauração. Contudo, caso a empresa contratada tenha alternativa tão eficaz quanto as apresentadas, deverá detalhar a metodologia utilizada e solicitar a não objeção pela UCP/SEMARH.

6.4.4 Com a utilização das informações sobrepostas, é possível consolidar mapas com priorizações para a conservação de áreas de vegetação nativa e de áreas degradadas a serem restauradas que são relevantes para a biodiversidade e para os recursos hídricos.

6.4.5 A seleção das nascentes a serem recuperadas deve considerar critérios técnicos que busquem alcançar melhores resultados em relação ao custo-impacto, que facilitem a implementação das intervenções dentro do prazo de implementação do Projeto Pilares II e ofereçam mais serviços ambientais, como disponibilidade de água, mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, controle da erosão e prevenção de desastres naturais, entre outros.

6.4.6 A definição de critérios claros e objetivos é essencial para a seleção das nascentes a serem recuperadas. Para a elaboração de critérios, deverão ser avaliadas características, tais como sub-bacias que contribuem com vazões importantes, uso da água para abastecimento humano e dessedentação de animais, uso para irrigação, localização de áreas degradadas, entre outros, que justifiquem a priorização adotada na seleção de determinada nascente em relação a outra.

6.4.7 Uma condição que deve ser considerada será a adesão ao PRA por parte do(s) proprietário(s)/possuidor(es) do(s) imóvel(is) no qual esteja inserida a nascente selecionada.

6.4.8 Como modelo, no Quadro 1 estão descritos os critérios e indicadores utilizados pela Embrapa no projeto chamado “Plano Recupera Cerrado: uma avaliação das oportunidades de

¹ Oakleaf JR, Matsumoto M, Kennedy CM, Baumgarten L, Miteva D, Sochi K, Kiesecker J. 2017. LegalGEO: Conservation tool to guide the siting of legal reserves under the Brazilian Forest Code. *Applied Geography*, v. 86, p. 53-65. DOI <http://dx.doi.org/10.1016/j.apgeog.2017.06.025>.

² Liévan-Latorre et al. 2025. Addressing the urgent climate and biodiversity crisis through strategic ecosystem restoration in Brazil. *Biological Conservation*, v. 302. DOI <https://doi.org/10.1016/j.biocon.2025.110972>.

³ Ministério do Meio Ambiente. 2018. 2ª Atualização das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomassas/biomassas-e-ecossistemas/conservacao-1/areas-prioritarias/2a-atualizacao-das-areas-prioritarias-para-conservacao-da-biodiversidade-2018>.

recomposição para o Distrito Federal, DF, Brasil – 2017”. Contudo, a CONTRATADA poderá submeter à UIP/SEMARH outros critérios e indicadores que eventualmente possam ser melhores adaptáveis aos biomas presentes no Estado do Piauí (Cerrado/Caatinga).

Quadro 1 – Modelo de critérios e indicadores de avaliação

Foco da avaliação	Critérios	Dados e Indicadores
Necessidade da Recuperação Ambiental	Áreas de entorno de nascentes	
	Áreas com degradação severa e moderada	Área degradada, topografia
	Suscetibilidade à erosão	
	Risco de incêndio	Histórico de focos de incêndio
	Recarga de aquífero	Geologia e cobertura vegetal
	Área de Proteção de Manancial (APM)	Pontos de outorga para abastecimento humano
	Potencial de sequestro de carbono	Uso do solo
	Conectividade da paisagem	
	Áreas de Preservação Permanente (Código Florestal), podendo se estender formando um maior remanescente florestal	Vegetação nativa
	Desmatamento	Uso do solo e histórico de conversão da área
Tipo e potencial de intervenções	Tipo de vegetação	Fitofisionomias
	Potencial de regeneração	Uso do solo e histórico de conversão da área
	Custos de implantação	Futura área da intervenção
	Tipos de intervenções já implantadas	Área da intervenção
Disponibilidade de áreas para Recuperação Ambiental	Passivos ambientais identificados e declarados no SICAR em propriedades de agricultores familiares com até 4 módulos fiscais e território de povos e comunidades tradicionais	APP e RL
	Áreas protegidas	Áreas degradadas em Unidades de Conservação e zonas de amortecimento
Custos e benefícios econômicos de intervenções da Recuperação Ambiental	Custos de intervenções	Custos estimados
	Custo da terra	Preço médio da terra por região
	Execução realizada por organizações sociais	Rendimento financeiro
	Sequestro de carbono	Quantidade de carbono estocado e potencial de sequestro
	Produção de água	Diminuição do escoamento superficial

Fonte: Adaptado de Plano Recupera Cerrado (2017)

6.4.9 Deverão, ainda, serem validadas, por meio de visitas de campo, áreas identificadas como degradadas, a partir dos dados levantados no diagnóstico, cuja finalidade é verificar *in loco* o grau de degradação. É indispensável a incursão de equipes em campo com o objetivo de

mapear/cadastrar as nascentes degradadas, observadas nessa fase de pré-identificação, cuja finalidade é verificar o grau de degradação.

6.4.10 Adicionalmente, deverão ser realizadas entrevistas com *stakeholders* importantes para implementação dos projetos, tais como: representantes de cada Prefeitura/Secretarias, sindicatos rurais, cooperativas e organizações não governamentais, que poderão informar possíveis locais onde haja nascentes utilizadas pelos moradores ou proprietários de terras. Além disso, a incursão em campo deverá identificar estruturas de apoio à execução dos PRADAs e a difusão de seus resultados, como: Escolas Família Agrícola e viveiros pré-existentes e/ou possíveis locais para implantação de bancos de sementes e viveiros produtivos (informando dimensões e estimativas de capacidade anual de produção) e disponibilidade hídrica.

6.4.11 Previamente às visitas de campo para validação das áreas potencialmente selecionáveis a partir dos dados levantados no diagnóstico, a CONTRATADA deverá apresentar a metodologia de abordagem dos proprietários/posseiros potencialmente afetados (ação de mobilização social), a qual deverá ser aprovada pela SEMARH. É importante ter uma abordagem mais ampla de público e que deverá ser culturalmente apropriada e inclusiva, com linguagem acessível a todas as partes envolvidas. Adicionalmente, considerando a presença de territórios de Povos e Comunidades Tradicionais, a metodologia de abordagem, deverá ser feito em conformidade com a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, na qual o Brasil é signatário, e com a colaboração das entidades sociais representativas do seguimento

6.4.12 Todas as nascentes degradadas deverão ser georreferenciadas, identificadas e descritas as condições de acesso às mesmas (dificuldade de acesso, forma de acesso, trajeto e tempo), visando o apoio à elaboração de propostas de proteção e/ou conservação e/ou recuperação diferenciadas.

6.4.13 O software de georreferenciamento utilizado deverá permitir o cruzamento de informações, gerando como produtos mapas com a visualização do local de cada nascente. Esta base deverá ser repassada para a SEMARH para compor o sistema de cadastramento de áreas degradadas.

6.4.14 Os registros visuais das nascentes devem ser realizados com a utilização de uma máquina fotográfica, de modo a captar da melhor forma a sua realidade, procurando-se retratar, pelo menos:

- i) a microforma do relevo e ocupação no entorno;
- ii) o corpo d'água e o fluxo produzido pelo mesmo;
- iii) o aspecto visível da água.

6.4.15 No caso de áreas onde a nascente tenha secado por completo, prever o levantamento de dados históricos e consulta com a população sobre a situação anterior.

6.4.16 As características gerais observáveis de cada nascente devem ser registradas em uma ficha de campo, conforme modelo apresentado no ANEXO A (Formulário para Caracterização e Diagnóstico das Nascentes), de modo a relatar, mais fielmente possível, o ambiente em que se encontram. Outras informações poderão ser inseridas no formulário, desde que auxiliem na caracterização.

6.4.17 No Quadro 2, estão descritas as características que devem ser avaliadas em cada área de nascente, de acordo com os itens do Anexo A. Inicialmente, deve ser registrada a data da coleta de dados em campo e a localização da nascente, que deverá ser anotada com o máximo de precisão possível, para que seja possível o eventual retorno ao local.

Quadro 2 – Informações a serem registradas para caracterização das nascentes, adaptado de Terra Viva (2015)⁵.

Característica	Registro no Questionário	Descrição
Proteção ⁴	Protegida	Se a nascente está protegida.
	Não protegida	Se a nascente não está protegida.
Temporalidade	Perene	Se manifestam durante o ano todo, mas com vazões variáveis.
	Intermitente	Fluem durante a estação chuvosa, mas secam durante parte do ano. Os fluxos podem perdurar de poucas semanas até meses.
Forma	Pontual	Caracterizada pela exfiltração das águas subsuperficiais em apenas um ponto, raras vezes superando 2,0 m e sendo facilmente individualizadas.
	Difusa	Tipicamente chamada de brejo, ocorre quando a exfiltração existe em uma área, podendo atingir extensão de dezenas de metros, com canal facilmente identificável a jusante da nascente.
	Múltipla	Quando é possível identificar inúmeros pontos de exfiltração de água de um mesmo contexto, muito próximos uns do outros, sendo frequentes em fraturas geológicas
Aspecto	Limpa	Quando a água aparentar estar límpida, sem odor e o lixo não se encontrar no local de sua exfiltração.
	Poluída	Quando aparentar presença de esgoto, lixo, espumas e forte odor. Além disso, deve-se avaliar quais os riscos de poluição da nascente.
	Com entulho	Existência de entulho encobrindo ou na iminência de

⁴ Segundo o Art. 3º., inciso XVII, do Novo Código Florestal (Lei nº. 12.651/2012), que regulariza o uso da terra e dos ambientes naturais, nascente é todo “afloramento natural do lençol freático que apresenta perenidade e dá início a um curso d’água”. De acordo com o Art. 4º., inciso IV, da mesma lei, as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d’água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros são consideradas Áreas de Preservação Permanente (APPs).

⁵ Terra Viva Organização Ambiental. Projeto Catalogador de Nascentes da bacia Hidrográfica da Lagoa da Pampulha. Belo Horizonte, julho de 2015. 608 p.

Característica	Registro no Questionário	Descrição
		encobrir a nascente.
Condição	Natural	Quando a nascente se encontrar em leito natural, com o entorno não impermeabilizado, e em local com predominância significativa de espécies vegetais nativas, sem sinais recentes de supressão vegetacional.
	Natural antropizada	Quando houver sinais de supressão da vegetação ciliar, frequente ocorrência de espécies exóticas e invasão de espécies generalistas.
	Represada	Quando encontrado um barramento à jusante da nascente, resultando em acúmulo da água em represas.
	Drenada	Quando a vazão da nascente for reunida e concentrada em drenos, canos e manilhas.
	Drenada confinada	Quando a vazão da nascente for interrompida ou regulada por cisternas e poços.
	Aterrada	Quando a nascente se encontrar visualmente degradada com sedimentos.
	Outra categoria	Quando a nascente não for caracterizada por nenhuma das situações anteriores.
Vazão	Pouca (< 2,0 L/s)	Fluxo relativo de água a partir da nascente, a ser determinado por metodologias simples de medição de vazão, como por exemplo o Método do Flutuador. É importante ressaltar que deverá ser explicada, no Diagnóstico, a metodologia adotada para a medição de vazão. Alternativamente, admite-se a estimativa de vazão por meio de modelos matemáticos reconhecidos no meio científico, os quais deverão ser utilizados naqueles casos de nascentes que já secaram.
	Significativa (2,0 a 100,0 L/s)	
	Grande (> 100 L/s)	
Uso	Consumo humano	Utilização em alimentação e dessedentação humana.
	Uso doméstico	Utilização da água em tarefas do lar e higiene.
	Dessedentação animal	Onde houver indícios de utilização por animais domésticos, como fezes de bovinos ou equinos.
	Irrigação	Quando houver canos ou drenos direcionados para cultivos.
	Aquicultura	Para a criação de animais aquáticos.
	Harmonia paisagística	Quando a água das nascentes for utilizada para compor jardins.
	Manutenção do corpo hídrico	Corresponde à manutenção da vazão de um corpo hídrico.
	Afastamento de esgoto	Quando a água da nascente for utilizada para o afastamento de efluentes, industriais ou residenciais.
	Recreação de contato primário	Quando constatado o uso para banho e nado.
	Outro uso	Quando não caracterizada por nenhuma das situações anteriores.
Geomorfologia	Canal	A incisão vertical produzida por escoamento superficial concentrado é capaz de produzir sulcos e

Característica	Registro no Questionário	Descrição
		ravinas, que quando interceptam o nível freático dão origem à nascente em geomorfologia de canal, marcando usualmente o início de canais de primeira ordem.
	Concavidade	Localizadas em feições mais suaves do relevo. São formadas a partir da concentração do fluxo subsuperficial de água, a jusante da transição entre o segmento convexo da vertente e a concavidade, concentradora de fluxos.
	Duto	Canais erosivos subterrâneos horizontais, formando cavidades de formas circulares, geralmente no saprolito.
	Olhos d'água	Nascentes com fluxo concentrado, similar aoduto, mas com canais subterrâneos verticais, e que devidos à pressão, afloram nos chamados olhos d'água.
	Afloramento	Ocorre onde o afloramento rochoso é o principal fator condicionante do contato do lençol freático com a superfície, provocando a exfiltração.
	Cavidade	Produzidas por recentes rupturas de declive, concentrando o fluxo da água pluvial e interceptando o nível freático.
	Indefinida	Quando não caracterizada por nenhuma das situações anteriores.
Estrato vegetacional	Arbustiva	Com vegetação predominante no entorno das nascentes entre 2,0 e 5,0 m de altura.
	Arbórea	Com vegetação predominante no entorno das nascentes superiores a 5,0 m de altura.
	Ausente	Se constatada a inexistência de vegetação no entorno das nascentes.

6.4.18 Deverão ser adicionadas curiosidades sobre as áreas identificadas, comentários dos moradores e frequentadores do local e eventuais sugestões de intervenções sobre o entorno das nascentes para sua conservação ou recuperação. Ainda, deverão ser registradas a existência ou não, nas proximidades, de lineamentos estruturais como fratura ou zona de cisalhamento, contatos litológicos com diques básicos ou presença de depósitos colúvio-aluvionares, chamados aluviões. Outras informações julgadas relevantes também deverão ser anotadas.

6.4.19 Os dados das fichas de campo devem ser transcritos para fichas individuais de cada nascente cadastrada, agregadas as fotos da mesma e imagens aéreas, conforme modelo apresentado no Anexo B. Tal formatação permite a consulta rápida e simplificada das informações coletadas sobre uma determinada nascente, sem a necessidade de consulta prévia à descrição da metodologia empregada.

6.4.20 Para melhor e rápida visualização da condição da nascente cadastrada, deverá ser utilizado um sistema de etiquetagem no cabeçalho da ficha (Anexo B), onde cada cor representa

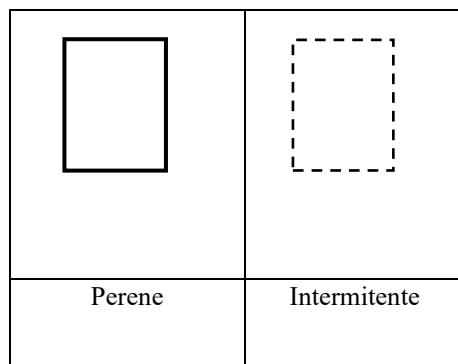
uma das condições descritas na ficha de cadastramento (Figura 2). A temporalidade da nascente também deverá ser representada na etiqueta conforme apresentado na Figura 3.

Figura 2 - Referencial para as cores a serem utilizadas nas etiquetas do cabeçalho das fichas cadastrais das nascentes para distingui-las quanto à sua condição

Natural	Antropizada	Drenada	Represada	Aterrada	Drenada confinada	Indefinida

Fonte: Adaptado de Terra Viva (2015)

Figura 3- Representação da perenidade da nascente na etiqueta do cabeçalho das fichas cadastrais



Fonte: Terra Viva (2015)

6.4.21 Avaliação das características morfológicas

- a) Deverão ser levantadas a drenagem da bacia, as formas especiais de relevo, a morfologia das nascentes, a estabilidade geomorfológica e a descrição das formas e presença de material intemperizado.
- b) Deverá ser elaborado um mapa geomorfológico da bacia em escala compatível, de forma que seja possível a identificação das classes morfológicas mais importantes, especificando os locais de formas especiais.

6.4.21 Avaliação dos processos erosivos

- a) Na caracterização deverão ser identificadas as formas de erosão que ocorrem no local. Independentemente da tipologia de erosão identificada em campo, deverá ser estimada a área erodida e marcadas, pelo menos, 4 (quatro) coordenadas nos extremos da área afetada.
- b) Complementarmente, deverá ser elaborado um mapa com as diversas formas de atividades erosivas verificadas na bacia, com base nas tipologias de erosão laminar (ligeira, moderada, severa); em sulco (ligeira, moderada, severa); voçorocamento.

- c) A categorização quanto aos estágios dos processos erosivos deverá ter critérios relacionados ao grau de exposição do solo, perda de solo, presença ou ausência de cobertura vegetal.
- d) No caso da erosão do tipo voçoroca, deverá ser verificada a ocorrência de ramificações desta erosão, bem como se há presença ou não de afloramento de água.

6.4.22 Avaliação do uso, manejo e ocupação da área do entorno da nascente degradada

- a) Além do mapeamento de uso e ocupação de solo, os diversos usos deverão ser discriminados por tipo de cultura, tipo de vegetação e outros usos caracterizados e georreferenciados na bacia.
- b) Para o conhecimento do manejo adotado, deverá ser aplicado, entre os usuários da bacia, o questionário constante do Anexo C: Mínimo de 50 questionários para proprietários/posseiros de terras, de áreas elegíveis para a execução do projeto de recuperação de nascentes degradadas.
- c) Para as ocupações urbanas inseridas na bacia, deverá ser pesquisada a população de cada assentamento/comunidade, o sistema de abastecimento de água – envolvendo a forma de captação e o sistema de tratamento – o sistema de esgotamento sanitário e o sistema de manejo da drenagem pluvial.
- d) É importante salientar que todas as informações deverão ser georreferenciadas com as coordenadas geográficas das propriedades rurais e das demais atividades, das captações de água, dos locais de lançamento de efluentes e locais de lançamento das drenagens pluviais.
- e) Por fim, deverá ser elaborado um mapa de uso e ocupação do solo, incluindo também as informações de manejo das águas e dos solos, e cobertura vegetal, em escala compatível para que possam ser verificadas nascentes particulares identificadas na bacia.

6.5 3^a Etapa: Seleção das áreas de nascentes a serem recuperadas

6.5.1 Das áreas cadastradas e caracterizadas, serão selecionadas, no mínimo, 140 (cento e quarenta) nascentes degradadas.

6.5.2 O custo de implementação de cada PRADA deverá observar o limite de US\$ 10.714,28, considerando o montante total destinado para recuperação das nascentes degradadas de US\$ 1.500.000,00.

6.5.3 Dada a limitação de recursos para a recuperação das nascentes, a elaboração de critérios para a seleção das que serão recuperadas garantirá a distribuição dos recursos de forma equilibrada, levando em consideração desde as que possuem elevada importância ambiental, que exigem um planejamento mais complexo, até as que são importantes ambientalmente e socialmente, mas que demandam menos recursos para recuperação.

6.5.4 Para a elaboração de critérios, deverão ser avaliadas características, tais como sub-bacias que contribuem com vazões importantes, uso da nascente para abastecimento humano e

dessedentação de animais, uso para irrigação, localização de áreas degradadas, entre outros, que justifiquem a priorização adotada na seleção das nascentes a serem cadastradas.

6.5.5 A seleção das nascentes a serem recuperadas deve considerar critérios técnicos que busquem alcançar melhores resultados em relação ao custo-impacto, que facilitem a implementação das intervenções dentro do prazo de execução do Projeto Pilares II e ofereçam mais serviços ambientais, como disponibilidade de água, mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, controle da erosão e prevenção de desastres naturais, entre outros.

6.5.6 Definição dos critérios de seleção

6.5.6.1 Os critérios deverão ser discutidos pela empresa contratada com os técnicos da SEMARH antes de serem apresentados pela empresa no relatório de atividades.

6.5.6.2 Devem ser consideradas prioritárias para fins de recomposição, principalmente, as áreas:

- Com elevado potencial de erosão dos solos – degradação moderada e severa;
- Que promovam o aumento da conectividade da paisagem regional;
- Que ampliem ou melhorem a forma de fragmentos de vegetação nativa;
- Que estejam localizadas nas zonas prioritárias para a recarga de aquíferos;
- Que estejam localizadas em Unidades de Conservação, zonas de amortecimento e outras zonas de proteção;
- Quando em áreas rurais, que possuam o Cadastro Ambiental Rural (CAR) ou estejam dispostos a fazê-lo;
- Que estejam inseridas em propriedades que tenham famílias lideradas por mulheres;
- Que estejam inseridas em propriedades que tenham presença de jovens;
- Com pertencimento a comunidades tradicionais;
- Onde haja a previsão de implementação de outras ações, no âmbito do Pilares II, executadas pelo INTERPI e/ou pela SAF.

6.5.6.3 Não menos importante de serem consideradas, as informações contidas nos Anexos A, B, C e D serão aliadas na tomada de decisão sobre quais nascentes poderão ser recuperadas a depender do tipo de degradação, técnica a ser empregada e potencial de recuperação.

6.5.6.4 As áreas serão classificadas de acordo com os critérios estabelecidos, utilizando um sistema de pontuação que facilite a visualização e a comparação das áreas, considerando os níveis de degradação suave, moderada e severa.

6.5.6.5 A seleção final das nascentes a serem recuperadas deve ser referendada pela SEMARH.

6.5.6.6 Como modelo, no Quadro 3, estão descritos os critérios e indicadores utilizados pela Embrapa no projeto chamado “Plano Recupera Cerrado: uma avaliação das oportunidades de recomposição para o Distrito Federal, DF, Brasil – 2017”.

Quadro 3 – Modelo de critérios e indicadores de avaliação

Foco da avaliação	Critérios	Dados e Indicadores
Necessidade da Recuperação Ambiental	Áreas de entorno de nascentes degradadas	Área degradada, topografia
	Áreas com degradação severa e moderada	
	Suscetibilidade à erosão	
	Risco de incêndio	Histórico de focos de incêndio
	Recarga de aquífero	Geologia e cobertura vegetal
	Área de Proteção de Manancial (APM)	Pontos de outorga para abastecimento humano
	Potencial de sequestro de carbono	Uso do solo
	Conectividade da paisagem	Vegetação nativa
	Áreas de Preservação Permanente (Código Florestal) podendo se estender formando um maior remanescente florestal	
Tipo e potencial de intervenções	Desmatamento	Uso do solo e histórico de conversão da área
	Tipo de vegetação	Fitofisionomias
	Potencial de regeneração	Uso do solo e histórico de conversão da área
	Custos de implantação	Futura área da intervenção
	Áreas onde também sejam executados os PAPs do Pilares II	Área da intervenção
Disponibilidade de áreas para Recuperação Ambiental	Tipos de intervenções já implantadas	
	Passivos ambientais identificado e declarado no sistema CAR em propriedades de agricultores familiares com até 4 módulos fiscais, além das comunidades Quilombolas	APP e RL

Foco da avaliação	Critérios	Dados e Indicadores
	Áreas protegidas	Áreas degradadas em Unidades de Conservação e zonas de amortecimento
Custos e benefícios econômicos de intervenções da Recuperação Ambiental	Custos de intervenções	Custos estimados
	Custo da terra	Preço médio da terra por região
	Execução realizada por organizações sociais	Rendimento financeiro
	Sequestro de carbono	Quantidade de carbono estocado e potencial de sequestro
	Produção de água	Diminuição do escoamento superficial

Fonte: Adaptado de Plano Recupera Cerrado (2017)

6.6 4ª Etapa: Elaboração dos planos de recuperação/PRADA

6.6.1 Após a elaboração do diagnóstico, da definição dos critérios para a seleção para a recuperação e a seleção das áreas que serão recuperadas, deverão ser elaborados os planos de recuperação contendo as possíveis medidas a serem adotadas, com o objetivo de reduzir ou sanar os impactos em um contexto futuro.

6.6.2 Conforme pactuado com os agentes financiadores das áreas cadastradas, deverão ser recuperadas:

- 140 nascentes degradadas, desde que essas áreas estejam localizadas em propriedades com até 4 (quatro) módulos fiscais, pertencente à agricultura familiar, ou que sejam parte do território de Povos e Comunidades Tradicionais.

6.6.3 Deverão compor os planos de recuperação a síntese do processo de degradação identificada em cada área, descrição da metodologia e técnica de recuperação mais apropriada, atividades de capacitação necessárias para implementação do plano, cronograma físico-financeiro, e quando couber, infraestrutura necessária para execução.

6.6.4 Os planos de recuperação das áreas degradadas deverão atender a legislação ambiental vigente, e, em observância especial, a Resolução CONAMA Nº 429, de 28 de fevereiro de 2011; Instrução Normativa ICMBio Nº 11, de 11 de dezembro de 2014; e, no que couber, a IN IBAMA Nº 14/2024. No Anexo D, encontra-se uma sugestão de roteiro para a elaboração dos planos. Além disso, a metodologia descrita deverá se basear em experiências exitosas implementadas no bioma/fitofisionomia onde estão inseridas as áreas-alvo e/ou em produções

científicas devidamente publicadas em revistas, anais ou jornais nacional ou internacionalmente reconhecidos, como por exemplo:

- Projeto RE-Habitar (UNIVASF, 2023);
- Guia sobre a Metodologia de Avaliação de Oportunidades de Restauração (ROAM) (IUCN, 2014);
- Restauração de paisagens e florestas no bioma Caatinga (WRI Brasil: IDH, 2024);
- Manual para recuperação de áreas degradadas por extração de piçarra na Caatinga (SEROPÉDICA: EMBRAPA AGROBIOLOGIA, 2010);
- Lista de espécies lenhosas indicadas para programas de restauração (UFRN, 2014);
- Projeto REFLORIR (BIBLIOTECA DIGITAL, 2024);
- Manual técnico - Conhecendo e produzindo sementes e mudas da caatinga e técnicas de plantio favoráveis na Caatinga (ASSOCIAÇÃO CAATINGA, 2011).

6.6.5 No âmbito dos Planos de Recuperação, sempre que possível, deverão ser considerados serviços e materiais disponíveis na região, visando a redução de custos de execução e fomentando a melhoria de condições socioeconômicas locais, como emprego e renda.

6.7 5ª Etapa: Ações de mobilização social e educação ambiental

6.7.1 As ações de mobilização social deverão ser iniciadas a partir da coleta de dados e validação em campo, informando aos proprietários e posseiros, pela equipe técnica contratada, sobre o projeto. Tais ações têm por objetivo engajar a população/comunidade/poder público a serem beneficiados com a execução dos planos no futuro e sua manutenção, ampliando os canais de comunicação entre os interessados, promovendo a educação ambiental e prestando esclarecimentos à população beneficiada.

6.7.2 A mobilização deverá ser composta por diversas etapas e atividades, com o objetivo principal de apresentar as ações do plano para a comunidade em geral e os seus beneficiados, a exemplo dos produtores rurais locais, órgãos, entidades, instituições e demais atores interessados. O conhecimento dos problemas diagnosticados e das propostas para a sua recuperação é fundamental para a compreensão dos impactos da recuperação das nascentes.

6.7.3 Recomenda-se a elaboração de estratégia inicial de mobilização dos principais atores presentes nos municípios, para a identificação das principais lideranças municipais e comunitárias, avaliando o grau de interesse pelas atividades de recuperação e a influência exercida no público-alvo.

6.7.4 Nas etapas posteriores, nos eventos de mobilização, deverão ser apresentadas informações sobre a área de abrangência do trabalho realizado, os principais problemas identificados, as estratégias adotadas para a elaboração do Diagnóstico e os critérios estabelecidos para a seleção das nascentes que serão recuperadas. Por fim, a apresentação do diagnóstico e, resumidamente, dos planos de recuperação.

6.7.5 A contratada deverá definir a quantidade de ações voltadas tanto para mobilização social quanto para educação ambiental, quando forem implementadas, bem como ementas, municípios onde podem ser realizados e público-alvo de cada uma destas.

6.7.6 Quanto ao público-alvo, além dos proprietários e posseiros das áreas, poderão ser incluídos os usuários das nascentes, estudantes, profissionais, servidores públicos municipais e outros agentes que possam atuar no âmbito do projeto.

6.7.7 As ações de educação ambiental ocorrerão posteriormente, no momento da execução das ações de recuperação propriamente ditas, onde as famílias/comunidades beneficiadas deverão ter participação ativa em todas as fases das atividades de recuperação.

6.7.8 A SEMARH, como Unidade Implementadora (UIP), deverá ser convidada para todos os eventos e previamente consultada sobre as datas da realização.

6.7.9 Como parte das ações descritas, deverão ser elaborados materiais de divulgação (folders, banners, cartilhas, etc.) para fins de ampla distribuição, que deverão ter seu conteúdo submetidos, previamente, para apreciação da SEMARH.

6.7.10 A cartilha de divulgação deverá conter a síntese do diagnóstico elaborado na Etapa 1, metodologias e técnicas de recuperação a serem executadas, benefícios socioeconômicos e ambientais provenientes da sua execução. É importante lembrar que o público-alvo que se pretende atingir (beneficiários e a população em geral do município) é heterogêneo e, por isso, a linguagem escrita e ilustrada deve ser de fácil compreensão e esteticamente atrativa.

6.7.10 Deverá ser produzida uma prova digital a ser apresentada à SEMARH e impressas, no mínimo, mil exemplares da cartilha, em cores, confeccionadas em papel couchê fosco, 90 gramas, e duzentos cartazes, em cores, em papel couchê 150 gramas.

6.7.11 Os materiais de comunicação social serão destinados às comunidades locais, escolas, proprietários de terras, cooperativas, associações, gestores públicos municipais e demais atores envolvidos, portanto, deverão ter linguagem acessível e ilustrada com recursos diversos (mapas, cartas, fotografias) e demais técnicas de comunicação visual para maior efetividade.

6.7.12 Será necessária a confecção de banner contendo informações gerais sobre o trabalho realizado e deverão ser expostos em todas as reuniões e eventos realizados.

6.7.13 A CONTRATADA será responsável pela elaboração da arte, dos textos e da impressão gráfica.

6.8 Anexos

6.8.1 É importante que sejam enviados anexos ao Relatório Final:

- Lista com nome dos proprietários/posseiros envolvidos;

- Termo de anuência e compromisso dos proprietários em relação ao desenvolvimento e à manutenção das atividades do plano de recuperação em sua propriedade. Neste, é indicado que sejam mencionadas as atividades que serão desenvolvidas nas propriedades evidenciando a ciência e concordância dos proprietários em relação às mesmas;
- Termo de Parceria com entidades, quando houver, descrevendo as atribuições de cada uma em relação ao plano de recuperação;
- Outros documentos considerados importantes pela empresa de consultoria contratada.

7. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

7.1 A contratada deverá entregar os produtos com suas respectivas atividades contemplados por este Termo de Referência (TdR):

- a) Do Produto 1, deverá conter o detalhamento das atividades referentes a todas as fases, com metodologia detalhada de todos os trabalhos técnicos, cronograma físico-financeiro de execução, a equipe técnica, pelo menos preliminarmente, com currículo de cada membro, equipamentos e materiais necessários para a execução dos trabalhos. Especial atenção deve ser dada ao detalhamento das estratégias a serem utilizadas durante as diversas etapas de mobilização social;
- b) Do Produto 2, deverá conter os resultados obtidos nas Etapas 1, 2 e 3 - do diagnóstico e cadastro de áreas a serem recuperadas-, constando metodologias utilizadas em cada fase e critérios de seleção das áreas degradadas. A validação da etapa de seleção precisa ser certificada pela equipe técnica da SEMARH, que deverá participar ativamente do processo, garantindo que os critérios sejam aplicados corretamente e que as áreas selecionadas atendam às necessidades e prioridades do projeto;
- c) Do Produto 3, deverá constar os ajustes propostos pela UIP, após análise e aprovação do Produto 2 e a seleção das áreas a serem recuperadas;
- d) Do Produto 4, deverá constar os Planos de Recuperação a serem elaborados conforme o estágio da degradação e técnica mais adequada para a recuperação das áreas selecionadas. A depender de cada situação, os planos poderão agrupar mais de 1 área, desde que haja similaridade em relação ao estágio da degradação e à técnica de recuperação a ser empregada;
- e) Do Produto 5, deverá constar as ações de mobilização social, descrevendo para cada uma o tipo de ação, quantidade, carga horária, município/locais de realização, descrição de logística e divulgação das mesmas, público-alvo e equipe envolvida;
- f) Do Produto 6, no Relatório Final deverá constar os resultados obtidos durante a execução das 5 etapas, inclusive os critérios de monitoramento, indicadores de avaliação e métrica que deverão subsidiar a análise do impacto das ações à medida que ocorre a implementação dos Planos de Recuperação, e anexos, conforme relacionado no item 6.8 deste TR.

7.2 Os relatórios dos produtos e outros documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa, em 1 (uma) via digital e protocolados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme procedimentos definidos pela SEMARH.

7.3 O Diagnóstico, bem como os Anexos, deverá conter fotos dos principais problemas identificados e um mapa, em PDF, de localização de todas as nascentes identificadas e cadastradas. Também, deverá conter um banco de dados geográfico, contendo os arquivos individuais das camadas identificadas no mapa, no formato *shapefile* e estruturados em um banco no formato *geopackage*.

7.4 No relatório das ações referentes à Mobilização Social, deverão ser anexadas as listas de presença, o conteúdo apresentado e fotos dos eventos.

8. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 A prestação dos serviços de consultoria empresa será realizada mediante um Contrato por Produto, cujo prazo estimado de execução é de 8 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.

PRODUTO	PRAZO (Dias consecutivos a partir do recebimento da OS)	PROVIMENTO DE DESPESA (Percentual do valor da cooperação)
Produto 1 – Plano de trabalho	30º dia	10%
Produto 2 – Diagnóstico das nascentes- versão preliminar	90º dia	20%
Produto 3 – Diagnóstico das nascentes – versão ajustada/Seleção para recuperação	120º dia	20%
Produto 4 – Planos de recuperação	180º dia	20%
Produto 5 – Mobilização social	210º dia	15%
Produto 6 – Relatório final de execução	240º dia	15%

8.2 A UIP/SEMARH ficará responsável pelo monitoramento dos prazos para a execução dos trabalhos, entrega e apresentação do relatório final, que não deverá exceder 240 dias de execução.

8.3 Mediante acordo entre as partes e de comprovada necessidade para conclusão do serviço, havendo motivo razoável e justificável, o prazo de execução poderá ser prorrogado.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A gestão e coordenação da prestação dos serviços do contrato de consultoria será feita pela UIP/SEMARH, a qual compete avaliar as entregas, parciais e finais, e fiscalizar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos. A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, será nomeado servidor público pela Contratante, no ato da emissão da Ordem de serviço, como “Fiscal do Contrato”, nos termos da legislação vigente, com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização. O fiscal do Contrato contará com o apoio da UIP/SEMARH no acompanhamento dos serviços a serem desenvolvidos e apresentados pela consultoria. Caberá à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido

estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação de valor previsto contratualmente. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

10. DETALHAMENTO DO PAGAMENTO

10.1 Todos os custos associados à consultoria deverão ser incluídos na Proposta Financeira. O sistema de pagamentos é o seguinte:

- a) 1^a parcela: equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, a ser paga mediante a entrega do “Plano de Trabalho” pela Contratada, e aprovação pela UIP/SEMARH;
- b) 2^a parcela: equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, a ser paga mediante a entrega do “Diagnóstico das nascentes - versão preliminar” pela Contratada, e aprovação pela UIP/SEMARH;
- c) 3^a parcela: equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, a ser paga mediante a entrega do “Diagnóstico das nascentes passíveis de recuperação – versão ajustada/Seleção para recuperação” pela Contratada, e aprovação pela UIP/SEMARH;
- d) 4^a parcela: equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, a ser paga mediante a entrega dos “Planos de Recuperação” pela Contratada, e aprovação pela UIP/SEMARH;
- e) 5^a parcela: equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, a ser paga mediante a entrega da “Mobilização Social” pela Contratada, e aprovação pela UIP/SEMARH;
- f) 6^a parcela: equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, a ser paga mediante a entrega do “Relatório final de execução” pela Contratada, e aprovação pela UIP/SEMARH.

11. DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 O conteúdo dos documentos, relatórios e demais materiais produzidos no âmbito da consultoria não poderão ser divulgados a quaisquer terceiros sem a autorização prévia, expressa e por escrito da Contratante.

11.2 Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto deste Termo de Referência pertencerão à Contratante.

11.3 As informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objetos deste Termo de Referência poderão ser utilizados e reproduzidos, total ou parcial, pela Contratante, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo os direitos de propriedade intelectual estipulados em lei.

11.4 Deverá ser solicitada autorização da Contratante para a publicação e reprodução de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações e materiais resultantes deste Termo de Referência.

12. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A equipe realizará seus trabalhos nas instalações da UIP/SEMARH, localizada no endereço: Avenida Odilon Araújo, 1035, Piçarra, CEP 64017-280, Teresina (PI), bem como nos locais de intervenção do projeto.

12.2 A equipe, a critério do Contratante, poderá ainda, e desde que previamente autorizado, realizar atividades na modalidade “*Home Office*”.

12.3 Se, porventura, forem realizados trabalhos pela equipe, na modalidade “*Home Office*”, todos os custos inerentes, a exemplo de equipamentos, energia, telefonia e internet serão de responsabilidade da Contratada.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

14. QUALIFICAÇÕES DA ENTIDADE E DA EQUIPE

14.1 Poderão participar do processo de seleção instituições elegíveis com atuação comprovada no tema objeto deste TdR, incluindo experiências comprovadas em trabalhos dessa natureza, cujas finalidades estatutárias dialoguem com o cumprimento dos objetivos do presente TdR.

14.2 A equipe técnica mínima, que deverá se apresentar por meio da instituição será formada, minimamente, por 6 (seis) profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas devidamente comprovadas com atestos e relatos técnicos assinados com papel timbrado pela empresa em que realizado o trabalho, descritas a seguir:

- Coordenador: formação superior com, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência comprovada em manejo e conservação do solo e da água ou atividades afins, preferencialmente, nos biomas Cerrado e Caatinga;
- Profissional, nível superior, especialista em geoprocessamento com experiência comprovada em processamento e análise de imagens de satélite e confecção de mapas, em no mínimo 5 (cinco) anos, preferencialmente, nos biomas Caatinga e/ou Cerrado;
- Profissional, nível superior, com experiência comprovada, com pelo menos 5 (cinco) anos em recuperação de áreas degradadas ou em estudos de uso e manejo de solos, preferencialmente, nos biomas Cerrado e Caatinga;
- Profissional com formação superior e experiência comprovada, com pelo menos 3 (três) anos em levantamento no meio biótico, preferencialmente, nos biomas Cerrado e Caatinga;
- Profissional com formação superior e experiência comprovada com pelo menos 3 (três) anos em sistemas agroflorestais, preferencialmente, nos biomas Cerrado e Caatinga;
- Profissional de mobilização social, com formação técnica ou superior, com experiência comprovada em mobilização socioambiental ou educação ambiental com pelo menos 3 (três) anos.

14.3 A critério da CONTRATADA, outros profissionais poderão ser agregados no desenvolvimento do trabalho, complementando a equipe de apoio, notadamente profissionais

de nível técnico especializado e de apoio administrativo sem que, contudo, haja acréscimo de valor.

14.4 A substituição de qualquer membro da equipe técnica prevista na proposta da licitante ou de apoio só poderá ser feita mediante a prévia autorização da contratante, o qual deverá observar o mesmo perfil exigido.

14.5 Adicionalmente, a CONTRATADA fica obrigada a indicar nominalmente um responsável pela chefia dos trabalhos, com capacidade para responder pelas partes técnica e administrativa do contrato, bem como para assumir a representação da CONTRATADA perante à UIP/SEMARH em todos os assuntos relativos à execução dos serviços.

14.6 Este Coordenador dos trabalhos, por parte da CONTRATADA, deverá ser por ela designado e desempenhar as suas funções até o encerramento do Contrato, salvo comunicação em contrário.

15. DOCUMENTOS TÉCNICOS/LEGISLAÇÃO

- 15.1 Documento de Avaliação do Projeto (PAD);
- 15.2 Contrato de Empréstimo;
- 15.4 Manual Operativo do Projeto (MOP);
- 15.5 Plano de Aquisição (PA);
- 15.6. Plano Operativo Anual (POA);
- 15.7. Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS);
- 15.8. Marco de Política de Reassentamento (MPR);
- 15.9. Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS);
- 15.10. Plano de Envolvimento com as Partes Interessadas (PEPI);
- 15.11. Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial (ESF);
- 15.12. Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimentos;

16. DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

16.1 A presente contratação compreende o pagamento de despesas reembolsáveis. Despesas com transporte (aéreo ou terrestre) em classe econômica; as despesas com deslocamento intraestadual, hospedagem, material pedagógico, alimentação e outras despesas relacionadas ao Projeto, são consideradas despesas reembolsáveis.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso: 754 – Operações de Créditos Externos.

18. POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO DO BIRD

18.1 O Banco tem como política exigir dos Mutuários (inclusive dos beneficiários de financiamento do Banco), licitantes (candidatos/proponentes), consultores, prestadores e fornecedores, terceirizados, consultores terceirizados, prestadores de serviços ou fornecedores, agentes (declarados ou não) e quaisquer um de seus funcionários, que se pautem pelo mais alto padrão ético e se abstenham de envolvimento em práticas de fraude e corrupção nos processos de aquisição, seleção e execução de contratos por ele financiados.

18.2 Para tanto:

- a. Para os fins desta disposição, o Banco dá aos termos abaixo as seguintes definições:
 - i. “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, coisa de valor com a intenção de influenciar de forma indevida o modo de agir de terceiros;
 - ii. “prática fraudulenta” refere-se a qualquer ação ou omissão, inclusive declarações inverídicas, que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou busque induzir uma parte a erro com o objetivo de obter benefício financeiro ou de outra natureza ou de evitar uma obrigação;
 - iii. “prática colusiva” refere-se a uma combinação entre duas ou mais partes para alcançar um objetivo escuso, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - iv. “prática coercitiva” significa causar prejuízo ou dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou à sua propriedade, para influenciar as ações de uma parte;
 - v. “prática obstrutiva” significa:
 - (a) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de obstruir investigação do Banco referente a supostas práticas de corrupção, fraude, coerção ou conluio; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou
 - (b) atos que tenham como objetivo impedir o Banco de exercer seu direito a inspeções ou auditorias, previsto no parágrafo 2.2 e abaixo.
- b. O Banco rejeitará propostas de adjudicação se verificar que a empresa ou a pessoa física recomendada para adjudicação do contrato, qualquer um dos seus funcionários ou seus agentes, consultores terceirizados, fornecedores terceirizados, prestadores de serviços e/ou os funcionários destes, teve envolvimento, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coerção ou obstrução quando concorreu ao contrato em questão;
- c. Além das tutelas judiciais previstas no correspondente Acordo Legal, o Banco poderá tomar outras medidas cabíveis, entre elas declarar a aquisição viciada, se concluir, em qualquer momento, que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de uma parcela qualquer dos recursos do empréstimo tiveram envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coerção ou obstrução durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado oportunamente as medidas cabíveis, a contento do Banco, para combater essas práticas quando ocorrerem, inclusive ao não cientificar o Banco quando tomar conhecimento dessas práticas;
- d. Será objeto de sanções pelo Banco qualquer empresa ou pessoa física, conforme as Diretrizes Anticorrupção do Banco e as políticas e procedimentos vigentes sobre aplicação de sanções estabelecidas no Sistema de Sanções do Grupo Banco Mundial, se ficar constatado, em qualquer

momento, seu envolvimento em Fraude e Corrupção em processos de aquisição, na seleção e/ou na execução de um contrato financiado pelo Banco;

e. O Banco solicita que os documentos de solicitação de ofertas/propostas e os contratos financiados com empréstimo por ele concedido contenham cláusula por meio da qual os licitantes (candidatos/proponentes), consultores, prestadores e fornecedores, assim como seus prestadores e consultores terceirizados, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores se obrigam a autorizá-lo a inspecionar⁵ todas as contas e registros, além de outros documentos referentes ao processo de aquisição, seleção e execução do contrato, e a submetê-los a auditoria a cargo de profissionais por ele designados;

f. Nas operações a serem financiadas pelo Banco usando métodos de aquisição oficiais do país, bem como nas PPPs, o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato do Banco exige que os licitantes (candidatos/proponentes) e consultores que apresentam ofertas/propostas se comprometam a aceitar a aplicação das Diretrizes Anticorrupção e a observá-las, durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, incluindo o direito do Banco de aplicar sanções, estabelecido no parágrafo 2.2 d., e de inspecionar e auditar, estabelecido no parágrafo 2.2 e. Os Mutuários consultarão e aplicarão as listas de empresas e pessoas físicas suspensas ou impedidas de contratar com o Banco. Caso o Mutuário firme contrato com empresa ou pessoa física suspensa ou impedida pelo Grupo Banco Mundial, o Banco não financiará as despesas correspondentes e estará facultado a aplicar outras medidas cabíveis;

g. Quando uma agência da Organização das Nações Unidas (ONU) for selecionada pelo Mutuário para a aquisição de bens, obras, serviços técnicos e assistência técnica, conforme disposto nos parágrafos 6.47, 6.48, 7.27 e 7.28 deste Regulamento de Aquisições, no âmbito de contrato firmado entre o Mutuário e a agência da ONU, o Banco exigirá que as disposições do parágrafo 2 deste Anexo relativamente às sanções por Fraude ou Corrupção sejam aplicadas na sua totalidade a todos os fornecedores, consultores, fornecedores e consultores terceirizados, prestadores de serviços e seus funcionários, que firmaram contratos com a agência da ONU. Como exceção ao disposto acima, os parágrafos 2.2 d. e 2.2 e. não se aplicarão à agência da ONU nem aos seus funcionários, e o parágrafo 2.2 e. não se aplicará aos contratos entre a agência da ONU e seus fornecedores e prestadores de serviço. Nesses casos, a agência da ONU aplicará suas próprias normas e regras para investigar alegações de fraude ou Corrupção, sem prejuízo das cláusulas e condições que o Banco e a agência da ONU possam acordar, inclusive a obrigação de informar periodicamente o Banco das decisões e medidas tomadas. O Banco se reserva o direito de exigir que o Mutuário invoque medidas como as de suspensão ou rescisão. As agências da ONU consultarão a lista de empresas e pessoas físicas suspensas ou impedidas elaborada pelo Grupo Banco Mundial. Caso a agência da ONU firme contrato ou ordem de compra com empresa ou pessoa física suspensa ou impedida pelo Grupo Banco Mundial, o Banco não financiará as despesas correspondentes e estará facultado a aplicar outras medidas cabíveis.

18.3 Com a concordância expressa do Banco, o Mutuário poderá inserir nos documentos de solicitação de ofertas/propostas referentes a contratos financiados com seus recursos exigência

⁵ Neste contexto, as inspeções costumam ser de natureza investigativa (i.e., forense). Envolvem a realização de atividades exploratórias pelo Banco ou por pessoas por este indicadas para tratar questões específicas relacionadas às investigações/auditórias, tais como apuração da veracidade de alegações de fraude e corrupção, através dos mecanismos apropriados. Tais atividades incluem, entre outros: acessar e examinar os registros financeiros de uma empresa ou pessoa física, providenciando cópias do que for relevante; acessar e examinar quaisquer outros documentos, dados e informações (sejam em papel ou em formato eletrônico) considerados relevantes para a investigação/auditória, providenciando cópias do que for relevante; entrevistar funcionários e outras pessoas relevantes; realizar inspeções físicas e visitas de campo; e providenciar a verificação de informação por terceiros.

de que o licitante ou consultor se comprometa a observar, durante o Processo de Aquisição, a legislação do país relativa a fraude e corrupção (inclusive suborno), conforme tenha sido identificada nos documentos de solicitação de ofertas/propostas. O Banco aceitará a inclusão dessa exigência a pedido do Mutuário, desde que as disposições aplicáveis lhe sejam satisfatórias.

19. DOS ASPECTOS SOCIOAMBIENTAIS

19.1. A Contratada deverá cumprir rigorosamente as diretrizes estabelecidas no Plano de Gestão de Mão de Obra (PGMO) do Projeto, disponível no Site Oficial, por meio do link: https://www.seplan.pi.gov.br/wp-admin/admin-ajax.php?juwpfisadmin=false&action=wpfd&task=file.download&wpfd_category_id=196&wpfd_file_id=10303&token=&preview=1

19.2. Adicionalmente, a contratada fica obrigada a:

a) Garantir que todos os trabalhadores envolvidos na execução do objeto da contratação sejam devidamente informados sobre o Mecanismo de Queixas do Projeto, que será conduzido pela OGE-PI, bem como Ouvidorias Setoriais da SEMARH, INTERPI, SAF, SEPLAN. O acesso ao mecanismo poderá ser realizado através dos seguintes Canais:

- OGE-PI

Disque: 162

WhatsApp: (86) 99544-7924

E-mail: atendimento@ouvidoriageral.pi.gov.br

Plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>

- SEPLAN

Endereço: Av. Miguel Rosa, 3190. Centro/Sul. CEP: 64.001-495. Teresina-PI

E-mail: ouvidoria@seplan.pi.gov.br

Telefone/WhatsApp: (86) 98851-2970

Link: <https://www.seplan.pi.gov.br/ouvidoria/>

- SAF

Endereço: Rua João Cabral, 2319. Pirajá. CEP: 64002-224.Teresina-PI. Sala da Coordenação de Comunicação (atendimento das 7h30 às 13h30)

Disque: 162

E-mail: ouvidoria@saf.pi.gov.br

Telefone/WhatsApp: (86) 99495-9799

e-OUV: <http://eouv.pi.gov.br>

e- SIC: acessoainformacao.pi.gov.br

- SEMARH:

Endereço: Av. Odilon Araújo, 1035. CEP: 64017-280. Teresina-PI

Disque: 162

E-mail: ouvidoria@semar.pi.gov.br

Telefone/WhatsApp: (86) 99445-8195 (ouvidoria ecológica)

Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>

- INTERPI

Endereço: Av. Miguel Rosa, 2862, Centro/Norte. CEP: 64.000-480. Teresina-PI

Disque: 162

E-mail: ouvidoria@interpi.pi.gov.br

Protocolo do INTERPI: secretaria@interpi.pi.gov.br

Telefone/WhatsApp: (86) 99407-4188 e (86) 3223-2626

Formulário de envio: <http://www.interpi.pi.gov.br/contato.php>

19.3. Garantir que os trabalhadores envolvidos na execução do objeto contratado sejam devidamente informados sobre o Canal do Trabalhador. Para isso, serão distribuídos folders contendo informações claras e acessíveis sobre o tema. Esse material incluirá:

- Um QR Code que dará acesso direto ao formulário eletrônico para registro de queixas;
- Endereço de e-mail;
- Um resumo das medidas de proteção implementadas para assegurar que os trabalhadores possam utilizar o mecanismo de forma segura, sem risco de represálias;
- Informação destacada sobre a existência e os principais pontos do Código de Conduta aplicável aos trabalhadores do Projeto.

19.4. Caso não possuam um Código de Conduta próprio, tanto a Pessoa jurídica contratada quanto todos os funcionários diretamente envolvidos na execução do objeto da contratação deverão adotar integralmente o Código de Conduta do Projeto (Anexo F). Para tanto, deverão comprometer-se, por meio da assinatura do termo de Compromisso (Anexo E), a respeitar e implementar suas disposições durante toda a execução do objeto da contratação.

19.5. Todas as atividades desenvolvidas com recursos do Projeto Pilares II, incluindo as tratadas neste Termo de Referência, devem ser implementadas pela Contratada em acordo com as diretrizes apresentadas nos instrumentos socioambientais, em especial o **Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS)**, o **Marco de Política de Reassentamento (MPR)** e o **Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI)**, bem como demais documentos e legislação citados nestes.

20. VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.

Documento assinado digitalmente

gov.br
FELIPE GOMES DA SILVA
Data: 30/10/2025 14:59:02-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Felipe Gomes da Silva
Diretor de Recursos Hídricos

Após análise, APROVO este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da SEMARH/PI.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO
Data: 07/11/2025 19:59:09-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Francisco Feliphe da Luz Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí
SEMARH

ANEXO A

DATA DA

**FORMULÁRIO PARA
CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO
DAS NASCENTES IDENTIFICADAS**

AVALIAÇÃO

____ / ____ / ____

DIAGNÓSTICO DAS NASCENTES IDENTIFICADAS

Nome do proprietário da área: _____

Telefone para contato: _____ E-mail: _____

CPF: _____ Bacia hidrográfica: _____

Sub-bacia hidrográfica: _____ Microbacia: _____

Localização/Endereço/Referência: _____

Coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): _____

CARACTERIZAÇÃO DAS NASCENTES

<u>CARACTERIZAÇÃO DAS NASCENTES DEGRADADAS</u>								
Proteção/ Cobertura Vegetal: () Parcial/ () Sem proteção								
Temporalidade/ Regime: () Perene () Intermitente								
Forma: () Pontual () Difusa () Múltipla								
Vazão: () Pouca () Significativa () Grande								
Aspecto: () Limpa () Poluída () Com entulho								
Condição: <table border="0" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%; padding-right: 10px;">() Natural</td> <td style="width: 33%; padding-right: 10px;">() Represada</td> <td style="width: 33%;">() Drenada confinada</td> </tr> <tr> <td>() Natural antropizada</td> <td>() Drenada</td> <td>() Aterrada</td> </tr> </table>			() Natural	() Represada	() Drenada confinada	() Natural antropizada	() Drenada	() Aterrada
() Natural	() Represada	() Drenada confinada						
() Natural antropizada	() Drenada	() Aterrada						
Outra condição não relacionada:								

Usos:		
(<input type="checkbox"/>) Afastamento de esgoto	(<input type="checkbox"/>) Dessedentação animal	(<input type="checkbox"/>) Manutenção do corpo hídrico
(<input type="checkbox"/>) Aquicultura	(<input type="checkbox"/>) Harmonia paisagística	(<input type="checkbox"/>) Recreação de contato primário
(<input type="checkbox"/>) Consumo humano	(<input type="checkbox"/>) Irrigação	(<input type="checkbox"/>) Uso doméstico
Outros usos não relacionados:		
Geomorfologia:		
(<input type="checkbox"/>) Canal	(<input type="checkbox"/>) Olho d'água	(<input type="checkbox"/>) Afloramento
(<input type="checkbox"/>) Concavidade	(<input type="checkbox"/>) Cavidade	(<input type="checkbox"/>) Indefinida
(<input type="checkbox"/>) Duto		
Estrato vegetacional: (<input type="checkbox"/>) Herbáceo (<input type="checkbox"/>) Arbustivo (<input type="checkbox"/>) Arbóreo (<input type="checkbox"/>) Ausente		

ÍNDICE DE IMPACTO AMBIENTAL MACROSCÓPICO

Metodologia de Índice de Impacto Ambiental Macroscópico para Nascentes			
Parâmetro Macroscópico	Qualificação		
	Ruim (1)	Médio (2)	Bom (3)
Cor da água	Escura	Clara	Transparente
Odor	Forte	Com odor	Não há
Lixo ao redor	Muito	Pouco	Não há
Materiais flutuantes (lixo na água)	Muito	Pouco	Não há
Espumas	Muito	Pouco	Não há
Óleos	Muito	Pouco	Não há
Esgoto	Visível	Provável	Não há
Vegetação	Degrada ou ausente	Alterada	Bom estado
Usos	Constante	Esporádico	Não há
Acesso	Fácil	Difícil	Sem acesso
Equipamentos urbanos e outras fontes de poluição	A menos de 50m	Entre 50 a 10m	A mais de 100m

Fonte: Adaptado de Gomes, Melo e Vale (2005)



Somatório: ___ + ___ + ___ + ___ + ___ + ___ + ___ + ___ + ___ + ___ + ___ = ___

Classificação das Nascentes quanto aos Impactos Macroscópicos (somatório dos pontos)		
Classe	Grau de Proteção	Pontuação
A	Ótimo	31 – 33
B	Bom	28 - 30
C	Razoável	25 – 27
D	Ruim	22 - 24
E	Péssimo	Abaixo de 21

Fonte: Adaptado de Gomes, Melo e Vale (2005)

Valor encontrado: _____ **Grau de proteção:** _____

Croqui da nascente e da área no entorno

OBSERVAÇÕES SOBRE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Declividade aproximada do terreno	<input type="checkbox"/> Muito alta (>60) <input type="checkbox"/> Alta (30-60) <input type="checkbox"/> Média (10-30) <input type="checkbox"/> Baixa (0-10)
Características do solo	
Fertilidade aparente	
Granulometria predominante	
Observações adicionais	
Vegetação	
Bioma	
Condições:	
Processos erosivos presentes	
Descrição	
Presença de lixo (detalhar materiais presentes, quantidade, origem e frequência de despejo)	
Lançamento de esgoto/efluentes	

Descrição	
Uso da terra em locais próximos	
Distância da nascente (km):	
Descrição	
Outras observações	

Favor incluir o CPF (para futuros cruzamentos de banco de dados).

CPF incluído

ANEXO B**FICHA INDIVIDUAL DA NASCENTE****COR (ITEM 6.4.19)****IDENTIFICAÇÃO DA NASCENTE DEGRADADA**

Data do cadastro	Localização	Coordenadas Geográficas
Sub-bacia	Microbacia	Altitude
Inserir fotos		
Descrição da nascente e das condições do entorno		
Proposição de ações para recuperação, conservação ou proteção		

ANEXO C

AVALIAÇÃO DAS PROPRIEDADES RURAIS DATA DA AVALIAÇÃO

____ / ____ / ____

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR RURAL

Nome: _____

CPF: _____

Apelido: _____ Contato: _____

Proprietário/posseiro/outra situação: _____

Nome do proprietário: _____

CPF: _____

Apelido: _____ Contato: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL RURAL

Município: _____

Comunidade: _____

Nome da propriedade: _____

Área (ha): _____ Nº pessoas que residem: _____

Distância da sede do município (km): _____

Coordenadas da sede do imóvel: _____

CULTURAS DESENVOLVIDAS

Tipo: _____ Área: _____ Rendimento/ha: _____

CRIAÇÃO DE ANIMAIS

Tipo: _____ N° cabeças: _____

OUTRAS ATIVIDADES PRODUTIVAS

Tipo: _____

Descrição: _____

Tipo: _____

Descrição: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O SOLO

- Declividade média da área de plantio: _____

- Manejo de solo empregado: _____

- Tipo de solo predominante: _____

- Práticas conservacionistas utilizadas: _____

INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

- Aplicação de adubo

Tipo: _____

Quantidade: _____ Periodicidade: _____

- Defensivo agrícolas

Quais: _____

Quantidade: _____ Periodicidade; _____

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Tipos de tratos culturais utilizados

Descrição: _____

- Irrigação: _____

ANEXO D

ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO PARA OS PLANOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS OU ALTERADA (PRADA)

Este roteiro foi adaptado do Roteiro de Apresentação para Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADA) Terrestre do ICMBio, para o Parque Nacional da Serra da Bocaina

1. Informações cadastrais

Devem ser fornecidas informações sobre a vinculação do PRADA, sobre a gleba, sobre o interessado e sobre o responsável pela elaboração do PRADA

1.1 Dados gerais de vinculação do PRADA: por exemplo, no processo administrativo ou judicial, nº do documento, nº do auto de infração, nº da licença ambiental, nº da autorização de supressão de vegetação, dentre outros;

1.2 Dados gerais da gleba: nome, município, coordenadas geográficas da sede, nº da matrícula e cartório/livro/folha (ou de outro documento de posse ou propriedade), nº de inscrição no INCRA (CCIR), número do recibo do CAR, área da propriedade, área de uso alternativo do solo, área de APP, área da reserva legal;

1.3 Dados gerais do requerente ou interessado: Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II;

1.4 Dados gerais do responsável pelo PRADA: nome, CPF ou CNPJ, RG/órgão emissor, endereço completo, município, UF, CEP, endereço eletrônico (e-mail), telefone/fax, formação profissional (biólogo, ecólogo, engenheiro agrônomo ou florestal ou outro profissional competente) e nº de registro no conselho de classe.

2. Caracterização da gleba

A caracterização da gleba e entorno tem como objetivo proporcionar a identificação de áreas com características ecológicas semelhantes às da área afetada pelo dano anteriormente à degradação. Tais áreas subsidiarão proposta efetiva de recuperação e servirão como referência para fins de monitoramento (área controle). As informações podem ter por base dados primários ou secundários (se existentes e suficientes). Esta seção deve conter, minimamente:

2.1 Localização da gleba: A localização da gleba deverá ser informada através de:

- Croqui de acesso detalhado;
- Mapa em escala 1:10.000 dos limites da propriedade.

2.2 Caracterização do meio físico: clima, solo, topografia, entre outros aspectos.

2.3 Caracterização do meio biótico

2.3.1 Caracterização fitofisionômica e florística da gleba e entorno

- A caracterização deve ser baseada em estudo atual de vegetação realizado *in loco*, detalhando a metodologia adotada, indicando os estágios sucessionais encontrados (classificando-os segundo resoluções oficiais como as do CONAMA) e quais eram as fitofisionomias e flora originais;
- Deve incluir listagem das espécies vegetais de ocorrência na área, discriminando-as quanto à origem (se nativa ou exótica), grupo ecológico, forma de dispersão, status de ameaça de extinção e local de ocorrência (se dentro da área degradada ou não).

2.3.2. Fauna:

- Principais espécies da fauna observadas na gleba e entorno, com ênfase nas espécies endêmicas e ameaçadas de extinção.

2.4 Mapa, foto aérea ou imagem de satélite georreferenciados, localizando:

- Topografia;
- Hidrografia;
- Vegetação;
- Área de Preservação Permanente;
- Área de Reserva Legal;
- Área degradada;
- Uso atual do solo;
- Construções;
- Estradas;
- Outras infraestruturas.

3. Caracterização da degradação

3.1 Danos e processos causadores:

- Citar os processos causadores de degradação (ex: poluição, desmatamento, fogo, construção ou reforma, queimada), classificando-os, quando pertinente, em relação aos padrões estabelecidos em resoluções e normas oficiais tais como as do CONAMA e ABNT;
- Duração (tempo) do processo causador de degradação;
- Citar os efeitos negativos (danos) causados por esses processos ao ambiente (por exemplo, processos erosivos, perdas de solo, assoreamento, alteração da dinâmica dos corpos hídricos, lesão ou morte de indivíduos da flora ou fauna, perda de biodiversidade, perda de espécies ameaçadas ou endêmicas).

3.2 Caracterização da área degradada

3.2.1 Caracterização do meio físico: caso existam particularidades não detalhadas no item “caracterização da gleba”;

3.2.2 Caracterização do solo

- Tipo de solo, conforme Sistema Brasileiro de Classificação dos Solos / EMBRAPA;
- Granulometria (% areia, argila e silte);

- Análise química (macro e micronutrientes, pH, alumínio e substâncias poluidoras), indicando se os dados obtidos estão dentro ou fora dos padrões aceitáveis indicados por normas e resoluções oficiais e estudos científicos;
- Prováveis características do solo original (basear-se também na análise em áreas controle identificadas no restante da gleba e entorno);
- Comparação do solo atual em relação ao hipotético solo original, avaliando capacidade de comportar regeneração natural.

3.2.3 Caracterização do meio biótico

- Descrição da(s) fitofisionomia(s) e estudo qualitativo e quantitativo da flora nativa e exótica em desenvolvimento. Essa descrição deve ser capaz de demonstrar se a área se encontra ou não em processo de regeneração natural satisfatório;
- Tipo(s) e estado(s) da provável vegetação original da área degradada;
- Indicação dos remanescentes de vegetação nativa mais próximos avaliados como potenciais fontes de sementes/propágulos;
- Justificar considerando estádio sucessional, diversidade, tamanho e distância da área degradada.

3.2.4 Mapa da área degradada, caso existam particularidades não detalhadas no mapa de “caracterização da gleba”.

4. Objetivos do PRADA

Dependendo das condições da área degradada há a possibilidade da adoção de propostas ou destinos de recuperação diversos, tais como:

- Restauração *stricto sensu*: a volta completa de ambientes pouquíssimos perturbados as condições originais preexistentes e mesmo assim com remota possibilidade de ser alcançada;
- Restauração *lato sensu*: ambientes com baixa intensidade de perturbação e, consequentemente, com boa resiliência, mas que não retornaria exatamente a condição original;
- Reabilitação: para perturbações irreversíveis se não houver intervenção antrópica efetiva;
- Redefinição ou redestinação: relacionada ao uso distinto da área, sem vínculo com o ecossistema original.

A escolha da proposta de recuperação deve ser justificada tecnicamente, especialmente no caso daquelas que não sejam de restauração stricto sensu.

Também se espera neste item que sejam elencadas as possíveis relações deste PRADA com outros projetos de recuperação ou conservação na mesma microrregião (por exemplo, projetos relacionados a outras UCs, APPs, Reserva Legal, corredores ecológicos, crédito de carbono, sistemas agroflorestais, Comitês de Bacia Hidrográfica, etc.).

5. Medidas de recuperação

As medidas de recuperação devem ter como objetivo, sempre que possível, o retorno da área às condições originais do ecossistema. Para isso, devem buscar atingir as condições mais próximas às observadas na área controle ou área de referência mencionada no item “caracterização da gleba”.

Em primeiro lugar, o plano deverá assegurar o isolamento da área de fatores físicos ou biológicos que possam dificultar ou impedir sua consolidação e desenvolvimento.

Em áreas muito degradadas, podem ser necessárias medidas de reconformação topográfica, descontaminação, recuperação e proteção do solo, restauração da dinâmica hídrica superficial e subsuperficial, controle de erosão, como pré-requisitos para a recuperação da vegetação, etapa final na grande maioria dos PRADAs. De modo geral, acredita-se que o retorno dos demais elementos da biota, em especial a fauna, acompanhe a recuperação da vegetação. Essa situação é esperada em locais onde há remanescentes de vegetação nativa em quantidade e qualidade significativa.

Para alguns planos com situações muito particulares poderá ser necessária a inclusão de itens não mencionados neste roteiro.

A seguir estão listadas as principais medidas de recuperação aplicáveis a um PRADA, as quais deverão ser descritas e/ou justificadas conforme solicitado.

5.1 Ações para retirada ou redução do(s) processo(s) causador(es) de degradação: por exemplo, aceiros e outras ações de prevenção e combate a incêndios; cercas e outras ações de isolamento para impedir o acesso de animais domésticos; etc.

5.2 Conectividade da área a ser recuperada com outras formações vegetais naturais ou ecossistemas do entorno.

5.3 Ações para recuperação

5.3.1 Da paisagem: recomposição topográfica (aterros, retaludamento e outras obras de engenharia criando paisagem próxima da original ou harmônica com esta ou entorno);

5.3.2. Do solo:

- Reintrodução de solo (por exemplo, do horizonte O, da serrapilheira, etc.);
- Adequação de propriedades físico-químicas do solo;
- Sistemas de contenção de erosão e lixiviação;
- Das drenagens:
- Drenagem de fundação com cálculos para contenção ou escoamento da água do sistema;
- Drenagem de superfície indicando obras específicas como taludes de base larga, canaleta de concreto e camadas de argila.

5.3.3 Da biota:

- Tipo(s) de vegetação a ser(em) recuperada(s) e respectiva(s) área(s);
- Técnica de recuperação da vegetação e justificativa (por exemplo, regeneração natural, enriquecimento com espécies nativas, plantio heterogêneo com mudas ou semeadura, técnicas de nucleação, translocação de serrapilheira para aporte de banco de sementes);
- Para técnica que envolva plantio:

Listagem das espécies (nome científico, nome popular e família) a serem empregadas por formação vegetal, indicando: quantidade, espaçamento, forma de propagação (muda, semente, esporos ou parte vegetativa), tamanho, porte (herbácea, arbustiva e arbórea) e classificação ecológica (pioneer, secundária e climática). A lista deve ser baseada no “estudo de caracterização fitofisionômica e florística da gleba e entorno”;

Forma de obtenção dos propágulos (aquisição e/ou produção própria). Deverá ser priorizado o plantio de indivíduos procedentes de populações locais (atenção especial deve ser dada à distância e à fitofisionomia de origem das matrizes em relação à área a ser recuperada), buscando-se evitar assim eventos de poluição genética e de invasão críptica. No caso de propágulos adquiridos de terceiros, apresentar declaração do fornecedor contendo informações sobre o local de procedência das matrizes, principalmente município e fitofisionomia;

Croqui mostrando a disposição das mudas em campo, ressaltando distanciamento e grupo ecológico; e

Tipo de plantio das formas de propagação (em covas, sulcos, lançamento, necessidade de tutores, etc.).

- Fauna:

Manejo da fauna existente;

Medidas que estimulem a vinda de dispersores de sementes e polinizadores.

- Espécies-problema (inclui espécies exóticas):

Erradicação, controle ou monitoramento (justificar). Na possibilidade de aproveitamento econômico advindo da erradicação ou controle das espécies-problema, por exemplo na extração de pinus e eucalipto, serão necessários estudos preliminares tais como inventário, valoração dos recursos exploráveis e discriminação dos danos ambientais associados à extração desses recursos;

Métodos de erradicação ou controle físico (por exemplo, catação, caça, corte, fogo), químico (por exemplo, biocidas, equivalentes hormonais), biológico (por exemplo, soltura de indivíduos estéreis, predadores, parasitas) ou integrado. Justificar a escolha; e

Medidas paliativas aos efeitos dos métodos empregados.

5.4 Mapa planialtimétrico georreferenciado

- Deverá ser elaborado em escala adequada, localizando a área degradada e as principais intervenções de recuperação previstas no plano.

6. Medidas de manutenção

As medidas de manutenção devem ser previstas no plano de recuperação e visam basicamente garantir a efetividade das medidas de recuperação ao longo do tempo, até que o PRADA seja considerado encerrado. As principais medidas de manutenção aplicáveis a um PRADA são:

- Reparo dos sistemas de contenção de erosão como taludes de base larga e outras obras de engenharia;
- Irrigação;

- Adubação;
- Roça e coroamento;
- Controle de pragas e doenças;
- Substituição de plantas mortas.

7. Medidas de monitoramento e avaliação

Uma vez iniciada a execução do PRADA, deverão ser elaborados relatórios de monitoramento e avaliação visando informar sobre a execução das medidas propostas; justificar as medidas propostas não realizadas; informar os sucessos e insucessos da recuperação, com base nos parâmetros monitorados; apontar e propor correções para possíveis falhas do processo de recuperação da área. Na prática, o sucesso do PRADA dificilmente ocorre antes de 5 anos e varia de situação para situação.

8. Insumos (materiais e serviços) e custos

Neste tópico deverão ser detalhados todos os insumos necessários à execução das medidas de recuperação, manutenção e monitoramento e avaliação. Deverão ser apresentados:

- Planilha com listagem de material, quantidade, rendimento do uso, valor unitário e valor total/tipo de material;
- Planilha com listagem dos serviços, tempo de duração, rendimento, valor unitário e valor total/tipo de material; e
- Orçamento total de execução do PRADA, contemplando os materiais e serviços.

9. Cronograma físico-financeiro

- Deve contemplar as medidas de recuperação, manutenção e monitoramento e avaliação;
- Deve prever as atividades, insumos (materiais e serviços) e custos em cada etapa do PRADA;
- Deve ser detalhado por ano e, quando necessário, por menor escala temporal (por exemplo, mês, trimestre ou semestre).

ANEXO E

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi o Código de Conduta dos Trabalhadores do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social – Fase II (Pilares II), para ler e consultar sempre que preciso; que tive explicações e esclarecimentos e que componho os padrões que se aplicam ao meu trabalho e concordo em cumprir seus termos, por ser uma condição para me manter no emprego, bem como estou ciente de que o não cumprimento poderá implicar em ações disciplinares e outras sérias consequências, incluindo demissão por justa causa e denúncia e/ou encaminhamento às autoridades legais constituídas.

Aceito a responsabilidade de estimular a boa conduta ética no ambiente do trabalho e manter uma comunicação aberta com os outros, em relação a questões de práticas de conduta.

Estou ciente de que este Termo de Compromisso, assinado por mim, passa a ser parte integrante da minha pasta/ficha funcional.

Nome:

Instituição/Empresa:

Cargo/Função:

Data:

Assinatura _____

ANEXO F

CÓDIGO DE CONDUTA DOS TRABALHADORES DO PROJETO

Subprojetos, Atividades ou Serviços:.....

Instituição ou Órgãos do Estado Responsável pela Implementação do projeto (SAF, SEMARH, INTERPI e SEPLAN):.....

Empresas Contratadas ou Empresas Subcontratadas para execução ou supervisão de Subprojetos, atividades ou serviços:.....

Apresentação

As regras deste Código de Conduta são válidas para todos os trabalhadores do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social – Fase II (Pilares II), incluindo os funcionários de empresas contratadas e subcontratadas, profissionais responsáveis pela execução ou supervisão de subprojetos, atividades ou serviços. Se aplicam também aos profissionais da Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) e servidores estaduais vinculados às instituições públicas estaduais da administração direta e indireta responsáveis pela sua gestão e implementação. Este Código de Conduta busca definir procedimentos mínimos, condutas, valores e vedações para os colaboradores e trabalhadores envolvidos na execução do projeto, visando despertar a consciência ética e atender aos interesses de todas as partes envolvidas, podendo e devendo ser adaptado para acrescentar obrigações adicionais para responder às preocupações de natureza e requisitos específicos regionais

1. Adoção e Cumprimento dos Procedimentos de Mão de Obra e Código de Conduta

Os órgãos, empresas e profissionais que tiverem parte na gestão, supervisão, implementação ou execução do Projeto devem ter conhecimento, adotar, cumprir e fazer cumprir o que está estabelecido nos Procedimentos de Mão de Obra (PGMO) do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social – Fase II (Pilares II) que dispõe sobre a legislação relacionada ao trabalho, condições de trabalho e gestão das relações de trabalho, saúde e segurança ocupacional, mecanismo de queixas e gestão de empresas e trabalhadores do Projeto, assim como este Código de Conduta.

2. Obrigações, Deveres e Responsabilidades

É responsabilidade de todos e todas garantir que ninguém se sinta desconfortável, ameaçado ou inseguro por causa do seu comportamento ou do comportamento de um (a) colega, bem como ajudar a criar um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e produtivo. É de responsabilidade de cada um a aplicação deste Código de Conduta, e seu objetivo é inspirar e guiar nossas ações diárias.

Para tal, são obrigações pessoais e profissionais do trabalhador do projeto:

- 2.1. Familiarizar-se com este Código de Conduta e promover a sua implementação;
- 2.2. Observar, cumprir e fazer cumprir as normas de segurança estabelecidas e as demais normas vigentes acerca da saúde e segurança de trabalho, e melhores práticas de prevenção de acidentes, tais como:
 - a) Usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e outros de segurança do trabalho, bem como os uniformes, quando recebidos, de forma a evitar acidentes consigo ou com terceiros;

- b) Utilizar o crachá, em local visível e de fácil identificação, quando estiver nos estabelecimentos, a serviço, ou representando a instituição empregadora;
- c) Participar prontamente dos Simulados de Emergências e exercícios de abandono de prédios, organizados pela Brigada de Emergência ou área de Segurança do Trabalho, observando os procedimentos estabelecidos;
- d) Informar ao superior imediato ou à área de segurança do trabalho qualquer situação ou prática que possa colocar em risco a segurança das pessoas e prejudicar o bom andamento das atividades ou que ameaçam o meio ambiente;
- e) Zelar pela sua própria saúde e segurança, a de seus colegas de trabalho e da comunidade vizinha;
- f) Participar dos treinamentos obrigatórios referentes à saúde e segurança do trabalho, para os quais foi convocado.

2.3. Manter a boa convivência e respeito, sendo vedado portar ou utilizar armas, apresentar-se em serviço alcoolizado ou sob o efeito do uso de substâncias entorpecentes durante o expediente, nas dependências ou a serviço da empresa, comprometendo a sua integridade física, moral e do grupo de colegas de trabalho e comunidade vizinha, o desenvolvimento das atividades, a segurança e a imagem do Projeto;

2.4. Manter a boa convivência, o respeito e a não discriminação em relação à condição (status) social, etnia, raça, gênero, religião, estado civil, idade, orientação sexual, deficiência de qualquer natureza ou convicção política. Manter boa interação e transmitir essa mesma atitude de respeito, boa convivência e não discriminação com os membros da comunidade vizinha ao local de trabalho;

2.5. Manter a boa convivência e respeito, sendo vedado qualquer ato de Assédio sexual⁶ (AS) e proibindo o uso de linguagem, comportamento ou gestos que sejam inapropriados, hostis, abusivos, sexualmente provocativos, humilhantes ou culturalmente inadequados;

2.6. Manter a boa convivência e respeito, sendo vedado qualquer tipo de violência, ou exploração sexual⁷ e abuso sexual (EAS), sendo proibido a troca de dinheiro, emprego, bens ou serviços por sexo, favores sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante e explorador. Atividades sexuais envolvendo menores de 18 anos são igualmente proibidas, independentemente da idade de consentimento ou maioridade local, não sendo considerado argumento de defesa alegar desconhecimento da idade real do(a) menor;

Nesse sentido o trabalhador do Projeto deve:

⁶ Assédio Sexual: Constrangimento a alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou de ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função (Código Penal Brasileiro – Lei nº 10.224 – Artigo 216-A).

⁷ Exploração Sexual: As Nações Unidas definem a exploração sexual como qualquer abuso real ou tentado da posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, mas não limitado a benefício monetário, social ou políticos pela exploração sexual de outro. Atos de exploração e abuso sexual podem envolver violência ou incentivos reais ou ameaçados, como proteção, comida, abrigo ou similares, em troca de sexo. Importunação Sexual: Praticar contra alguém e sem anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro (Lei nº 13.718, de 2018 – Artigo 217-A). Estupro de Vulnerável: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos (Lei nº 12.015, de 2009 – Artigo 217-A).

- a) Fazer o possível para criar e manter um ambiente livre de qualquer forma de violência sexual ou abuso de poder, o que inclui agir de maneira não ameaçadora e desencorajar ativamente comentários nocivos baseados em sexo, independente de gênero, orientação sexual, raça, etnia, idade, nível socioeconômico, deficiência de qualquer natureza;
- b) Relatar qualquer preocupação ou suspeita com relação a possíveis incidentes de violência sexual no contexto de trabalho, quer seja cometido ou sofrido por algum trabalhador ou participante do Projeto. Preocupações ou suspeitas também devem ser relatadas informalmente ou mesmo formalmente, por meio do canal de Denúncias (ver item 3 abaixo);
- c) Tratar qualquer informação relacionada à violência sexual (quer seja uma denúncia informal ou uma queixa formal) com o máximo de confidencialidade, compartilhando-a somente com as partes que realmente necessitem ter ciência do ocorrido;
- d) Cooperar com a investigação de denúncias e os esforços para solucioná-las.

2.7. Manter a boa convivência e respeito, sendo vedado todo tipo de trabalho forçado ou compulsório, ou seja, qualquer trabalho ou serviço exigido de qualquer pessoa sob sanção e para a qual a pessoa não se ofereceu espontaneamente.

2.8. Zelar pela limpeza e higiene do local de trabalho e demais dependências da empresa e utilizar adequadamente as instalações e utensílios de cozinha ou refeitórios, quando existentes, e dos banheiros e instalações sanitárias do seu local de trabalho.

2.9. Não se envolver em qualquer atividade ou situação que configure conflito de interesse, tais como qualquer tipo de benefício, contrato, emprego, tratamento preferencial ou favores a qualquer pessoa ou empresa com quem haja ligação financeira, familiar ou pessoal. Ou seja, influenciado a agir contra os princípios da empresa, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir algumas de suas responsabilidades profissionais.

2.10. Dever de proteger e usar adequadamente as instalações e a propriedade, evitando descuidos, desperdícios e o uso inapropriado.

2.11. Dever de relatar violações deste Código de Conduta e cooperar com a investigação de denúncias e os esforços para solucioná-las.

2.12. Dever de compreensão e não retaliação contra trabalhadores que denunciarem violações ao Código, se essa denúncia for feita de boa-fé.

2.13. Respeitar as instruções de trabalho relação às normas ambientais e sociais, bem como o dever de manter as condições originais da paisagem (flora e fauna nos arredores das intervenções, sendo proibida a caça de animais ou aves silvestres, a venda dos referidos animais ou manutenção destes em cativeiro, a pesca ilegal, a extração ilegal de madeira e uso de incêndios para limpar a vegetação).

3. Canal de Denúncias

Ao presenciar, testemunhar ou tomar conhecimento de qualquer comportamento que viole este Código de Conduta deve-se relatar o ocorrido aos superiores hierárquicos e/ou utilizar os canais de denúncias disponíveis:

3.1. Canais disponibilizados para receber denúncias internas e externas relativas ao descumprimento deste Código de Conduta:

- Mecanismo de Atendimento e Reclamações do Projeto

- Ouvidoria Geral do Estado do Piauí



Atendimento presencial: Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo Prédio CGE/ETIPI, São Pedro, Teresina-PI.

E-mail: atendimento@ouvidoriageral.pi.gov.br Site

Ouvidoriageral.pi.gov.br

WhatsApp (86) 99544-7924

Plataforma Fala BR <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Disk 162

- Ouvíndoria Setorial SAF

Endereço: Rua João Cabral. 2319, Pirajá, CEP 64002224 Teresina – PI, Sala da Coordenação de Comunicação (atendimento das 7h30 às 13h30)

Plataforma Fala.BR <https://falabr.cgu.gov.br/web/home?modoOuvíndoria=1&ouvíndoriaInterna=f> else

Disk Ouvíndoria Geral 162

Telefone/WhatsApp (86) 99495-9799

E-mail ouvidoria@saf.pi.gov.br 30

Ouvíndoria: Setorial SEMARH

Endereço: Av. Odilon Araújo, 1035, Piçarra, CEP: 64017-280 Teresina - PI

Disk Ouvíndoria Geral 162

E-mail: ouvidoria@semar.pi.gov.br

Telefone/WhatsApp (86) 99445-8195

- Ouvíndoria Setorial INTERPI

Endereço: Av. Miguel Rosa, 2862, Centro/Norte, 64.000-480, Teresina-PI

Disk Ouvíndoria Geral 162

E-mail ouvidoria@interpi.pi.gov.br

Protocolo do INTERPI: secretaria@interpi.pi.gov.br

Telefone/WhatsApp (86)99407-4188 / (86) 3223-2626

Formulário de envio <http://www.interpi.pi.gov.br/contato.php>

- Ouvíndoria Setorial SEPLAN-PI

Endereço: Av. Miguel Rosa, 3190, Centro/Sul, CEP: 64.001-495, Teresina-PI

E-mail: ouvidoria@seplan.pi.gov.br

Telefone/WhatsApp (86) 98851-2970

Link <https://www.seplan.pi.gov.br/ouvidoria/>